O Regional JORNAL 56 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 56 ..... Nº 2842
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 40 ..... Nº 1929
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 9111-1871 - (44) 9823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 04 de Setembro de 2016

CRUZEIRO DO SUL

Solenidade de Abertura da Semana da Pátria

No dia 1º de Setembro foi realizada a solenidade de abertura da Semana da Pátria.

O evento aconteceu em frente ao Paço Municipal de Cruzeiro do Sul e contou com a presença de representantes do Executivo Municipal, diretores e professores das instituições de ensino municipal e estadual, alunos e comunidade em geral.

Na solenidade foram feitas apresentações artísticas e desfile da Fanfarra da cidade co-irmã Paranacity.

A semana da pátria inicia-se nesta data e tem seu encerramento no dia 7 de Setembro, Dia da Independência.

1º Magnificat de Inajá

Os dias 26, 27 e 28 de agosto, ficaram registrados no coração e mente de mais de 300 pessoas, pois aconteceu em Inajá, na Paróquia São Pedro Apóstolo (Inajá / Paranapoema / Jardim Olinda) o 1º Retiro Mariano Magnificat. Como o nome já diz foi Magnífico registrando a integração de um grande numero de moradores das três cidades, pessoas engajadas e comprometidas com Deus / Maria / Igreja.

Os responsáveis por este Retiro acontecer foram: Padre Eduardo, Ivonete, Jaqueline, Carlos, Keiiti e Flávia, que contaram com uma equipe de serviço voluntário de cerca de 150 pessoas.

Foram três dias de muita espiritualidade, músicas e teatros, coordenados por essa equipe de voluntários realmente dispostos e com muita fé. Os 70 jovens encontristas que lá estiveram saíram renovados em Deus, em Maria e na Fé.

Para que este retiro acontecesse, houve a união das três comunidades Inajá, Paranapoema e Jardim Olinda, que não mediram esforços doando-se ao trabalho e também doando os alimentos servidos durante o encontro, assim foi possível receber os Jovens da Paróquia de Paranapoema, Jardim Olinda, Paranacity, Cruzeiro do Sul, Nova Esperança, Santo Antônio do Caiuá, Paranavaí e Inajá.

Deus se fez presente a todo momento, e tudo só foi possível graças a Ele, pois falar de Deus e Maria foi muito gratificante e prazeroso a todos os envolvidos e assim constatamos a renovação da Igreja.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

REPUBLICAÇÃO

Portaria Nº 93/2016

Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, deste Legislativo Municipal, para o exercício de 2016, conforme segue:

I – Pregoeiro:
a) Anderson Ferreira dos Santos

II – Equipe de Apoio:
a) Aparecida Veotto
b) Valdirene Giacomini

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro de agosto de 2016.

Vandir Itamar Villegas
Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO 008/2015 DECORRENTE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – CONTRATO 0370540-45/2011 – SICONV 763618 – MINISTÉRIO DO ESPORTE - REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MANOEL FERNANDES MARTINS DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 75.731.034/0001-55, com endereço na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600 – CENTRO – CEP 87.650-000 - Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, representado pelo senhor Ademir Mulon, Prefeito Municipal, portador do CPF 061.813.929-04 e RG nº 764.664-0/SSP-PR, e a empresa **MATERPOL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 97.386.130/0001-46, com sede na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 280 – Bairro Maria Luiza – CEP 85.819-690 - Município de Cascavel – Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor Assis Francisco Martinazzo Piacentini, portador do CPF nº 340.664.039-72 e RG 2.144.458-8/SSP/PR, acordam por meio deste, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução aproximada de 3,978% (Três, vírgula novecentos e setenta e oito) por cento do valor constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 008/2015 de 05 de Março de 2015, o qual passa para o valor de R$ 253.280,68 (Duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 31 de Agosto de 2016.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -
CPF 06181392904-RG 764664-0/PR

Assis Francisco Martinazzo Piacentini
- REPRESENTANTE LEGAL -
CPF 340664039-72-RG 2144458-8/PR

ESTEMUNHAS:

Wilson César Pasin
- DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO -
CPF 905066509-87-RG 5897593/PR

Marcos César Sugigan
CPF 703.100.419-53 RG 4.457.125-0/PR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.103/2015, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DE ENSNO DE ESPORTES E CONDICIONAMENTO FISICO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ATULTOS, ASSISTIDOS PELOS PROGRMAS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTEMANTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. decorrente de Pregão nº 17/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a J.V. DE SOUSA & GALETI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.654.729/0001-00. aditivam o contrato com término 01/09/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 01 de setembro de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.103/2015, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DE ENSNO DE ESPORTES E CONDICIONAMENTO FISICO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ATULTOS, ASSISTIDOS PELOS PROGRMAS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTEMANTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. decorrente de Pregão nº 17/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a J.V. DE SOUSA & GALETI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.654.729/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 01 de setembro de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93 referente contratação do Engenheiro Civil GEAN EGÍDIO PISSININI, CPF nº 858.232.609-20, CREA Nº 32457/D - PR, no valor de R$ 5.674,87 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para prestação de serviços de engenharia para atender serviços de acompanhamento, fiscalização e recebimento final de conclusão do prédio da Câmara Municipal de Santo Inácio, Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 002/2012, envolvendo confecção de planilhas de serviços para conclusão da obra e com inclusão de serviços adicionais; cronograma físico financeiro e memorial descritivo

Santo Inácio- PR 24 de agosto de 2016.

EDILSON MARRAFÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão nº. 38/2016, Processo Licitatório nº. 89/2016,** do tipo Menor Preço, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Aquisição de 01 (um) Veiculo Automóvel zero quilometro ano 2016/2017, nacional ou importado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com recursos do Incentivo Paranaense III e recursos Próprios do Município, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital.**

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 19 de Setembro de 2016, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra

Itaguajé, 02 de Setembro de 2016.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 03 e 05 de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de setembro 2016, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 23/2016.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA ATENDIMENTO AO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS CONFORME CONVÊNIO JUNTO A SEAB**

Jardim Olinda, 02 de setembro de 2016.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JURACI PAES DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 36/2016
b) Licitação Nº : 1/2016
c) Modalidade : Concorrência:
d) Data Homologação : 18/08/2016
e) Objeto Homologado : ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, Lote nº 28, da Quadra nº 01, com área de 2.729,60 metros quadrados, situado na Rua José Pereira Filho no município de Jardim Olinda.

PROPONETE ARREMATANTE: MADEMAX FLORESTAL - ME
CNPJ/CPF: 14.814.209/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lote nº 28, da Quadra nº 01, com área de 2.729,60 metros quadrados, situado na Rua José Pereira Filho, Bairro Horizonte Azul, no município de Jardim Olinda	1,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00

Valor Total Homologado - R$ 150.000,00

PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Jardim Olinda, 18 de agosto de 2016.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.18/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DEVIDAMENTE HABILITADO PARA AULAS DE GINASTICA, VÔLEI, ADAPTADOS PARA A 3ª IDADE, PETECA E OUTROS, OBJETIVANDO: MOBILIDADE ARTICULAR, ALONGAMENTO, RESISTÊNCIA, FORÇA, VELOCIDADE DE REAÇÃO, COORDENAÇÃO, EQUILIBRIO, RESPIRAÇÃO E RELAXAMENTO.. decorrente de Dispensa nº 8/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JOSÉ APARECIDO DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 17.788.237/0001-81. aditivam o contrato com término 29/08/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 30 de agosto de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2016

29 DE AGOSTO DE 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2016

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 17/2016

CONTRATO: 28/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: N. MONTEIRO CARDOSO INFORMÁTICA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

DO VALOR TOTAL; R$ 8.085,00(OITO MIL E OITENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Recursos Orçamentários

07.008.10.301.0025.2.072.4.4.90.52.00.00. – 1303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.008.10.301.0026.2.074.4.4.90.52.00.00. – 1303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA;
60 dias, contados a partir de 29 de agosto de 2016

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº. 01/2016

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Determinar que em comum acordo com todos os Vereadores desta Câmara Municipal de Atalaia, as Sessões Ordinárias durante o mês de setembro do ano de 2016, serão realizadas às segundas feiras com ínicio as 19:00 horas.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 01 de setembro de 2016.

Eduardo Sirote Borges
Presidente

Extravio de Notas Fiscais

L.J. DE SOUZA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 74.001.314/0001-45 e no Município sob o nº 1975 estabelecido na Rua Minas Gerais nº 420, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de Venda ao Consumidor, seqüenciada pelos números 601 à 850
Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída no Código Tributário Municipal de Colorado, do qual já registrou o comunicado.
Colorado, 02 Setembro de 2016

[Publicação 01/03]

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

JOSE CANDIDO RIBEIRO, torna público que recebeu do I.A.P., Licença Prévia (LP) de 3 barracões para AVICULTURA DE ENGORDA DE FRANGOS DE CORTE, a serem implantados no lote 2-A/5-C, localizado na gleba Piúna, Rodovia Júlio Zacharias, km 3, município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

EVERTON EDUARDO MOLINA, torna público que recebeu do I.A.P., Licença Prévia (LP) de 3 barracões para AVICULTURA DE ENGORDA DE FRANGOS DE CORTE, a serem implantados no lote 256-B, localizado na gleba Esperança, Estrada Paranhos, km 2, município de Floraí, Estado do Paraná.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR)

CLAUDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, torna público que recebeu do IAP, licença de Operação de Regularização (LOR), de 6 barracões para avicultura de corte de engorda de frangos de corte, implantado no lote 159-A, localizado na gleba Atlantic, estrada Polinopolis, km 5, município de Mandaguaçu, estado do Paraná.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 062/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 20 de Setembro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa especializada para aquisição de Pedra Brita Graduada, para serviços de tapa buraco e recuperação de base de pavimento no Município de Colorado, Estado do Paraná, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 06 de Setembro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Setembro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 063/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 20 de Setembro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa especializada para serviço de tapa buraco em CAUQ, Cimento Asfáltico Usinado a Quente – CBUQ, com limpeza e lavagem das ruas, pintura de ligação em RR 1 C, transporte e compactação do material, aplicado em local determinado pelo Município de Colorado, Estado do Paraná, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 06 de Setembro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Setembro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 064/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 21 de Setembro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de aparelhos scanner, refrigerador doméstico, fogão doméstico, televisão, forno micro-ondas e ar condicionado para o município de Colorado, Estado do Paraná, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 06 de Setembro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Setembro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 065/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 21 de Setembro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de estantes de aço para o município de Colorado, Estado do Paraná, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 06 de Setembro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 01 de Setembro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001 - 002/2014- V

(CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas existentes no quadro de Professor;

CONSIDERANDO as aprovadas no Concurso Público Municipal aberto pelos Editais nº 001/2014 e 002/2014, divulgado pelos Editais nº 001/2014-C e 001/2014-E, Homologado pelo Decreto n.º 049/2014 e Prorrogado pelo Decreto nº 035/2016.

RESOLVE:

I – CONVOCAR as aprovadas no Concurso Público Municipal, conforme relação abaixo, para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, nesta Cidade, até o **dia 08/09/2016, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,** para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional pelo Médico Perito.

Cargo	Classificação	Exames Médicos para avaliação Medica Admissional
PROFESSORAS **1 – NAÍLA FIGUEIREDO PINAFFI** **2 – CAMILA LIMA DA SILVA**	**19º** **20º**	**ACUIDADE VISUAL** **(realizado por Oftalmologista)**

II - As convocadas deverão apresentar os exames médico e junto os documentos relacionados exigidos pelo Regulamento Especial do Concurso, incluindo a Carteira de Trabalho

III - A falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência das Convocadas, conforme o contido nas Disposições Gerais do Edital do Concurso.

IV – Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 31 de Agosto de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EDITAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001 - 002/2014 - W

(CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas existentes no quadro de Professor;

CONSIDERANDO a aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelos Editais nº 001/2014 e 002/2014, divulgado pelos Editais nº 001/2014-C e 001/2014-E, Homologado pelo Decreto n.º 049/2014 e Prorrogado pelo Decreto nº 035/2016.

RESOLVE:

I – CONVOCAR a aprovada no Concurso Público Municipal, conforme relação abaixo, para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, nesta Cidade, até o **dia 08/09/2016, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,** para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional pelo Médico Perito.

Cargo	Classificação	Exames Médicos para avaliação Medica Admissional
PROFESSORA **1 – MARIANA CIRINO PARRON**	**21º**	**ACUIDADE VISUAL** **(realizado por Oftalmologista)**

II - A convocada devera apresentar os exames médico e junto os documentos relacionados exigidos pelo Regulamento Especial do Concurso, incluindo a Carteira de Trabalho

III - A falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência das Convocadas, conforme o contido nas Disposições Gerais do Edital do Concurso.

IV – Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 01 de Setembro de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

DECRETO N° 69/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Feriado Nacional de 07 de Setembro, data comemorativa ao DIA DA INDEPENDÊNCIA.

RESOLVE:

CONSIDERAR como PONTO FACULTATIVO na repartições Públicas Municipais, os dias 5 e 6 de Setembro, funcionando apenas os serviços considerados essenciais como Limpeza Pública, matadouro, Escolas, transporte Escolar e ou outros especialmente escalados pelas respectivas Secretárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 01 de Setembro de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 75/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Iª) Nomear o Senhor EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA, RG N° 5.191.866-5 SSP/PR e CPF N° 590.975.319-34, Servidor do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para desempenhar a função de Gestor do Convênio 008/2016, firmado entre o DETRAN - PR e o Município de Itaguajé, cujo Convênio trata de Sinalização Viária.

IIª) Para suplente do Gestor acima fica nomeado o Senhor OSVALDO FERREIRA BATISTA, RG Nº 12.104.915-SSP/PR e CPF Nº 458.926.019-00, Servidor do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

III°) Registre-se, publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 01 de Setembro de 2.016.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 40/2016, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 40/2016 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 88/2016**	
Contratado: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME	**CNPJ:** 12.013.093/0001-78
Objeto do Contrato: Contratação de Empresas Especializadas em Serviços de Engenharia para Execução de Sondagem Geológicas de reconhecimento do subsolo tipo SPT, para execução de 02(dois) furos de sondagem do terreno urbano nº 14 da Quadra 08 com área de 472,75m2, localizado na Rua Bahia/Paraná para construção de 01(uma) unidade de Centro de Referencia e Assistência Social – CRAS, neste Município.	
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).	
Data da Assinatura: 31 de Agosto de 2016.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 31 de Agosto de 2016

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 38/2016, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 86/2016 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2016**	
Contratada:METALPAR–J.M. DE ALMEIDA METALURGICA - EPP	**CNPJ:** 09.183.999/0001-26
Objeto do Certame: Contratação Empresas do ramo de metalúrgica Industrial, Agrícolas e serviços mecânicos e reparos para execução imediata dos serviços mecânicos e soldas, afim de atender a Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, deste Município.	
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais).	
Data da Assinatura: 31 de Agosto de 2016.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 31 de Agosto de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Rubens Amorim, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2016, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 87/2016 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2016**	
Contratado: DISMAP – COMERCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME	**CNPJ:** 05.112.237/0001-88
Objeto: Contratação Empresa para realizar manutenção e revisão da máquina do lavador LAV – 500 de autos do almoxarifado Municipal e fornecimento de peças, retentores, anéis etc. c/ mão de obra do serviço realizado, para suprir a as necessidades da Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, deste Município.	
Valor: R$ 2.494,20 (dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).	
DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2.016	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 30 de Agosto de 2.016

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 764/2016

SÚMULA: Prorroga prazo de Concurso Publico e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, ***ADEMIR MULON*** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.7 do edital de Concurso Público nº 001/2014; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração publica

DECRETA

Art. 1° - Fica prorrogado, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 30 de agosto de 2016, o prazo de validade do concurso público da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, estado do Paraná para provimento de cargos propostos nos Editais 01/2014, com resultado final homologado pelo Decreto 569/2014 de 29 de agosto de 2014, publicado em data de 31/08/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2016.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Santo Antônio – centro – fone: (44) 3440-1155 – CEP: 87670-000
Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº. 04/2016

Aprova o Incentivo Financeiro do Transporte Sanitário - APSUS para o Município de Inajá - PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizadas em 23 de Março de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 888 de 23 de Maio de 2014, no art. 2ª, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Repasse de Recursos para o Transporte Sanitário do Incentivo de Investimento do APSUS sendo regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº. 434/2014 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para aquisição de uma Van para o Município de Inajá - PR.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 02 de maio de 2016.

Olga Teledenzinski Matauch
Presidente do Conselho Municipal de saúde
Inajá - PR

RESOLUÇÃO Nº. 05/2016

Aprova o Descritivo da aplicação dos Recursos da Resolução SESA/PR nº. 616/2015– VIGIASUS do Município de Inajá – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizadas em 16 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 888 de 23 de Maio de 2014, no art. 2ª, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprova o Descritivo da aplicação dos Recursos da Resolução SESA/PR nº. 616/2015 – VIGIASUS do Município de Inajá – PR

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 17 de agosto de 2016.

Olga Teledenzinski Matauch
Presidente do Conselho Municipal de saúde
Inajá - PR

RESOLUÇÃO Nº. 006/2016

Aprova a Programação Anual de Saúde – PAS do ano 2017 do Município de Inajá - PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizada em 16 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 888 de 23 de Maio de 2014, no art. 2ª, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde de Inajá, referente ao ano de 2017.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 17 de agosto de 2016.

Olga Teledenzinski Matauch
Presidente do Conselho Municipal de saúde
Inajá - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:30 horas** do dia 16/09/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM E MICROFONE AURICULAR

Os envelopes de habilitação serão abertos às **09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 01 de setembro de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12, da Lei n.º 8.689/93 e LC n.º 141/2012, CONVOCA o Conselho Municipal de Saúde e a população do Município de São Jorge do Ivaí a participar de Audiência Pública Quadrimestral a realizar-se no dia 22 de setembro de 2016, às 16h30, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Praça Santa Cruz, 249, sendo a seguinte Ordem do dia:

I – Apresentação do Relatório Quadrimestral das atividades da Saúde, relativo ao **Segundo Quadrimestre de 2016.**

São Jorge do Ivaí, 29 de agosto de 2016.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
(p/fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016
PERMISSÃO DE USO Nº 02/2016
ESPECIE: Cessão de Permissão de Uso; BOX 04 do salão em alvenaria com área total de 180,90 m², zona urbana, situada no lote 20/A/05 e 20/A (rem), edificado na data n° 5, da quadra n° 1 na Rua Benedito José Muniz, n° 25, Jardim Castilho – 4ª parte.
CEDENTE: Município de São Jorge do Ivaí
CESSIONÁRIA: DANIEL FERNANDO FERREIRA – ME.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016
FORO: Mandaguaçu-Pr.
DATA: 26/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
(p/fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016
PERMISSÃO DE USO Nº 02/2016
ESPECIE: Cessão de Permissão de Uso; 01 (um) barracão em alvenaria com 119,70 m² de área construída, terreno de 994,00 m², localizado na Rua das Industrias, n° 57, Jardim Castilho 4º parte, data nº 3, quadra nº 2, zona urbana do município de São Jorge do Ívai-Pr.
CEDENTE: Município de São Jorge do Ivaí
CESSIONÁRIA: DANIEL CAVICCHIOLI – PRODUTOS DE MARMORARIA – ME
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016
FORO: Mandaguaçu-Pr.
DATA: 26/08/2016

EXTRATO DE CONTRATO
(p/fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016
PERMISSÃO DE USO Nº 02/2016
ESPECIE: Cessão de Permissão de Uso; 01 (um) barracão em alvenaria com 119,70 m² de área construída, terreno de 251,75 m², localizado na Rua Benedito José Muniz, n° 25, Jardim Castilho 4º parte, data nº 5, quadra nº 1, zona urbana do município de São Jorge do Ívai-Pr.
CEDENTE: Município de São Jorge do Ivaí
CESSIONÁRIA: CLEBER LAUTENSCHLAGER 01716375932
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016
FORO: Mandaguaçu-Pr.
DATA: 26/08/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05162
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: SANDRO OCIMAR MIRANDA - ME
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de revisão de carga tributária relativa às contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social, por meio de estudo, análise e revisão de recolhimentos previdenciários, com o levantamento dos dados relacionados, processamento e tratamento dos dados para a obtenção de estatísticas relativas à corretude dos recolhimentos efetuados, emissão de laudo técnico conclusivo de cálculo com o diagnóstico dos recolhimento previdenciários com levantamento de eventuais valores sujeitos à revisão, revisão dos valores eventualmente apurados com a sua utilização como créditos para compensação junto ao INSS, revisão e emissão de guias para o recolhimento dos valores apurados, acompanhamento e eventual manifestação em procedimentos relacionados até a eventual prescrição do direito de revisão dos lançamentos pela autoridade fiscal, e capacitação dos agentes municipais na operação dos sistemas de gestão tributária e do E_Social com vistas à prevenção de disparidades no lançamento por homologação de tributos, conforme as condições fixadas neste edital.**
Valor: R$ 0,29 (vinte e nove centavos), para cada R$ 1,00 (um real) recebido/recuperado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA: 30 de agosto de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 37/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de REGISTRO DE PREÇOS **visando eventuais aquisições de peças genuínas e novas, tendo como base a tabela oficial de preços das montadoras/fabricantes para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas oficiais da frota Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 37/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: *www.pmsjivai.pr.gov.br*, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 16 de setembro de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 02 de setembro de 2016.

Francisco Carlos Navarro
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 40/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS **visando eventuais contratações de empresa especializada em confecção de roupas de ballet para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 40/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 20 de setembro de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 02 de setembro de 2016.

Claudineia Sossai Navarro
Secretária de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: **78.092.293/0001-71** Estado do **Paraná** Exercício: **2016**

RELAÇÃO DE CONTRATOS

Licitação: Pregão 17 / 2016 **Data Abertura:** 13/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
54	236	Compras	0/0	06.175.908/0001-12 - BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	26/08/2016	31/12/2016	6.000,00

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material permanente para o Posto de Saúde deste Município de Santa Inês.

Licitação: Pregão 17 / 2016 **Data Abertura:** 13/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
55	237	Compras	0/0	22.915.514/0001-00 - CAMPOS & CIA LTDA - ME	26/08/2016	31/12/2016	17.205,00

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material permanente para o Posto de Saúde deste Município de Santa Inês.

Licitação: Pregão 17 / 2016 **Data Abertura:** 13/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
56	238	Compras	0/0	12.501.677/0001-92 - COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	26/08/2016	31/12/2016	4.380,00

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material permanente para o Posto de Saúde deste Município de Santa Inês.

Licitação: Pregão 17 / 2016 **Data Abertura:** 13/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
57	239	Compras	0/0	81.716.284/0001-19 - ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	26/08/2016	31/12/2016	5.755,00

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material permanente para o Posto de Saúde deste Município de Santa Inês.

Licitação: Pregão 17 / 2016 **Data Abertura:** 13/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
58	240	Compras	0/0	10.359.275/0001-70 - J.V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	26/08/2016	31/12/2016	6.120,00

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material permanente para o Posto de Saúde deste Município de Santa Inês.

Licitação: Pregão 17 / 2016 **Data Abertura:** 13/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
59	241	Compras	0/0	04.563.324/0001-99 - PERAS & ROSSI LTDA	26/08/2016	31/12/2016	6.862,00

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material permanente para o Posto de Saúde deste Município de Santa Inês.

Licitação: Pregão 17 / 2016 **Data Abertura:** 13/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
60	242	Compras	0/0	11.784.531/0001-39 - PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	26/08/2016	31/12/2016	33.504,00

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material permanente para o Posto de Saúde deste Município de Santa Inês.

Licitação: Pregão 17 / 2016 **Data Abertura:** 13/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
61	243	Compras	0/0	14.751.638/0001-79 - PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	26/08/2016	31/12/2016	45.145,00

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material permanente para o Posto de Saúde deste Município de Santa Inês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná

Período de **22/08/2016** à **26/08/2016**

Licitação: Pregão - 17 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
22/08/2016	06.175.908/0001-12 - BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	6.000,00
22/08/2016	22.915.514/0001-00 - CAMPOS & CIA LTDA - ME	17.205,00
22/08/2016	12.501.677/0001-92 - COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	4.380,00
22/08/2016	81.716.284/0001-19 - ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	5.755,00
22/08/2016	10.359.275/0001-70 - J.V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	6.120,00
22/08/2016	04.563.324/0001-99 - PERAS & ROSSI LTDA	6.862,00
22/08/2016	11.784.531/0001-39 - PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	33.504,00
22/08/2016	14.751.638/0001-79 - PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	45.145,00
		Qtde Homologações: 8

Licitação: Dispensa - 22 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
25/08/2016	15.070.895/0001-08 - VINICIUS BRITES SOTTI	4.080,00
		Qtde Homologações: 1

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ERRATA

O Decreto nº401/2016 sancionado em 28 de junho de 2016, desta prefeitura municipal deveria ter sido publicado na edição nº 2830 do dia 03 de Julho de 2016, durante diagramação, referido Decreto extraviou-se de nossos arquivos não sendo publicado no dia solicitado pelo departamento competente. Assim que notamos falta, o publicamos abaixo sem alterações.

DECRETO Nº401/2016

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2016, INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE COLORADO E LEI Nº788/93

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a conclusão do Processo Administrativo instaurado para apuração de irregularidades praticadas pelo servidor **MARCELINO MARCONDES DOS SANTOS,** haja vista impossibilidade comprovada de sua conclusão anterior em decorrência de licença médica usufruída pelo presidente da Comissão Processante.

Parágrafo Único: A prorrogação em tela se estenderá até o dia 06/10/2016, conforme artigo 224 da Lei 788/93.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

DECRETO Nº 444/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
08.001.12.361.0010.2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL			
191	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.002	DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
08.002.12.365.0010.2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
218	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
225	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
09.001.10.301.0007.2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE			
631	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
287	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
14.001	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA			
14.001.20.608.0015.2044	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA			
520	4.4.90.52.00.00	01511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Total das Suplementações ..... R$ 53.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
08.001.12.361.0010.2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL			
194	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	4.395,00
196	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
202	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
08.005	DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER			
08.005.27.812.0013.2022	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
254	3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	2.000,00
255	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	5.000,00
256	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
257	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
258	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.350,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
09.001.10.301.0007.2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE			
280	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18.755,00

Total das Anulações ..... R$ 53.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1535/2016

Processo Administrativo Disciplinar
Enquadramento de Servidor

Art. 1º Expede-se a presente Portaria para enquadramento inicial do servidor municipal nomeado pelo Decreto Municipal n.º 847/2012, Matrícula n.º 1998-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, por ter em tese praticado a seguinte irregularidade:

I - abandono/inassiduidade ao serviço.

Art. 2º O fato acima descrito caracteriza infringência ao art. 190, I, 'm' da Lei n.º 788/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016.

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Processante

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

INEXIGIBILIDADE Nº - 002/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, PARA CADASTRO DE FUNDO DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE COLORADO.

VENCEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Colorado-Pr, 30 de Agosto de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
Tomada de Preços Nº 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 03 e 05 de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de setembro de 2016, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, Abertura dos envelopes de Propostas de Preços da Tomada de Preços 01/2016.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA INSTALAÇÃO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, em atendimento ao programa de incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.**

Jardim Olinda, 02 de setembro de 2016.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 85/2016
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 2841
NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2016, PÁGINA 7
ONDE SE LÊ: Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí – Pr., em 18 de fevereiro de 2016.
LEIA-SE: Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí – Pr., **em 26 de agosto de 2016.**

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 049/2016 – MF.**
REF.: Tomada de Preços nº. 05/2016.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA.**
OBJETO: RECAPE DE RUAS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, COM **RECURSO FEDERAL**.
OBJETO DO ADITIVO: REPROGRAMAÇÃO DE META FÍSICA DO PROJETO ORIGINAL.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$. **255.319,62 (**duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS A REPROGRAMAÇÃO DE META FÍSICA: R$ 253.847,72 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/09/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 53/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo o período de 05 de setembro de 2016 à 04 de Outubro de 2016, a Servidora Pública Municipal**: MARIA APARECIDA PEDRONI SCANFERLA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora,** conforme estabelecido no parágrafo 2º, artigo 119, da Lei Municipal nº 896/2001 de 11 de abril de 2001.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 02 dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

Decreto nº 083/2016

Súmula: Promove o reenquadramento de **Servidor Público vinculado à Administração Pública Direta do Município de Florai** e da outras providencias.
O Sr. **FAUSTO EDUARDO HERRADON**, *Prefeito do Município de Florai, Estado do Paraná. no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal nº 1333/2013 de 28/12/2013* ***(Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Floraí)****:*

DECRETA

Art. 1° - Fica, Reenquadrado a partir 1º de agosto de 2016, a **Servidora Pública Municipal vinculada à Administração Pública Direta do Município de Florai,** a seguir nomeada e reenquadrada no nível, nova classe e referencia salariais, conforme preceitua a Lei Municipal nº *1333/2013 de 28/12/2013* ***(Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Floraí)***, a saber:

NOME DA SERVIDORA	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	TABELA DE VENC. NÍVEL	REFERENCIA SALARIAL	
NEUZA FERREIRA	01/08/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	I	A	3

Art. 2º - O Reenquadramento da Servidora Publica Municipal de Florai, tem com base tempo de efetivo exercício no cargo, prestado ao Poder Executivo, compreendendo os anos de 01/08/2001, data de sua admissão até a data de 03/04/2005, em 04/10/2005 a servidora entrou em auxilio doença conforme benefício sob nº. 5149393521 agencia INSS de Maringá/Pr, e enceramento em 19/07/2016, e reintegração no cargo em 01/08/2016.

Parágrafo único - O tempo de efetivo exercício será contado de acordo com o disposto no inciso II, art. 37 da CF/88, utilizando apenas os anos inteiro para aplicação deste reenquadramento nas tabelas de vencimentos do Anexo V da lei Municipal nº *1333/2013 de 28/12/2013* ***(Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Floraí)***.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

FASTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016
TIPO MENOR PREÇO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto: aquisição de 01 (um) equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, contendo as especificações/descrições constantes da proposta vencedora, em favor da empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n. 81.618.753/0001-67, com sede na Rua Progresso, 150 – Centro – Agronômica – SC, no valor do objeto de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
Cruzeiro do Sul, 02 de Setembro de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016
TIPO MENOR PREÇO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto: Aquisição de 17.250 litros de óleo diesel S-10, destinado ao abastecimento de máquinas da frota municipal, pá carregadeira e motoniveladora, para cumprimento do Projeto de Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais, proveniente do Convênio nº 104/2016, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, com abastecimento de forma fracionada a ser realizada no pátio da garagem municipal, em favor da empresa UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, com endereço na Rua José Bertão, 135 – Letra A – Gleba Ribeirão Sarandi – Marialva – Pr., no valor total de R$ 50.542,50 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Cruzeiro do Sul, 02 de Setembro de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS N ° 004/2015
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a AJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de 8.406,21 m² de recapeamento asfáltico em revestimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, em vias urbanas de Cruzeiro do Sul, proveniente do contrato de repasse firmado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, objetivando a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ URBANO – PAVIMENTAÇÃO, processo sob o nº 26.13.1023652-53/2015 - Contrato de Repasse nº 819536/2015., em favor da empresa PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 24.818.343/0001-26, com sede na Avenida Cruzeiro do Sul, 2018 – Centro – São João do Caiuá - Pr, no valor global de R$ 245.381,17 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

Cruzeiro do Sul, 02 de Setembro de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 087/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PARANÁ

CONTRATADA: UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.6819.907/0001-09, estabelecida a Rua José Bertão, 135 – Letra A – Gleba Ribeirão Sarandi – Marialva – Pr.

DO OBJETO

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	Óleo Diesel S10	Litro	17.250	2,93	50.542,50

As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos provenientes do convênio nº 104/2016, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, através da dotação orçamentária, a saber: - 599-11.001.20.608.0014.2.062.3.3.90.30.00.00 – 31740 – Material de Consumo – Proj de Rec de Traf de Est Rurais

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL-PR, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA,
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.818.343/0001-26, com sede na Avenida Cruzeiro do Sul, 2018 – Centro – São João do Caiuá – Pr.

OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é sob regime de empreitada global à preço fixo e sem reajuste, para a execução de 8.406,21 m² de recapeamento asfáltico em revestimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, em vias urbanas de Cruzeiro do Sul, conforme projeto e planilha orçamentária anexo ao Edital de Tomada de Preços 004/2016, proveniente do contrato de repasse firmado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, objetivando a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ URBANO – PAVIMENTAÇÃO, processo sob o nº 26.13.1023652-53/2015 - Contrato de Repasse nº 819536/2015.

DO VALOR
R$ 245.381,17
O pagamento correrá a conta de recursos provenientes do contrato de repasse firmado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, objetivando a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ URBANO – PAVIMENTAÇÃO, processo sob o nº 26.13.1023652-53/2015 - Contrato de Repasse nº 819536/2015, a qual se dará pelas seguintes dotações orçamentárias:
- 06.002.17.512.0006.1020 - Pavimentação, Recape Asfaltico e Calçamento
- 4.4.90.51.00.00 - 41608 - Obras e Instalações

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA

PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA, SERVIÇOS DE TRANSLADO, ASSEPSIA E TANANTOPLACIA PARA ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES CARENTES DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PRECOS Nº 38/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSOS SETORES**, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:40 HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2016, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 01 de Setembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO CONTRATO Nº 836-477/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA**:** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 04.956.246/0001-92, com sede na Av. Colombo, 7266, representado pelo Sr. Murillo Diego Henrique Rodrigues, CI.RG n.º 9.870.409-4 – SSP/PR, e CPF sob nº 086.323.319.81**,** residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BETONEIRA CAPAC 400 LT PRIME.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R$ 2.350,00(dois mil e trezentos e cinquenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
04.004.15.451.0014.2218.449052.0000 RED. 158

Paranapoema, 31 de Agosto de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 835-476/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CRISONOGO N. E SILVA JUNIOR-VIDRACARIA - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 05.749.512/0001-79, com sede na Rua José Correa de Araujo, 865, representado pelo Sr. Crisogono Noleto e Silva, CI.RG n.º 8.348.556-6 – SSP/PR, e CPF sob nº 047.685.689.20, residente e domiciliada na cidade de Itaguajé, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E VIDRO COMUM E PERSIANO PARA O P.A (PORNTO ATENDIMENTO).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R$ 7.844,80(sete mil e oitocentos e quarenta e quatro mil e oitenta centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

05.005.10.301.0048.2234.339030.0000 RED. 251

Paranapoema, 31 de Agosto de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2016

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2016 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA BETONEIRA CAPAC 400 LT PRIME.**

EMPRESA: FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 04.956.246/0001-92

VALOR CONTRATADO: R$ 2.350,00(dois mil e trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.15.451.0014.2218.449052.0000 RED. 158

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: Paranapoema**, 31 de Agosto de 2016.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2016 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO E VIDRO COMUM E PERSIANO PARA O P.A (PORNTO ATENDIMENTO).**

EMPRESA: CRISOGONO N. E SILVA JUNIOR – VIDRAÇARIA - ME.

CNPJ: 05.749.512/0001-79

VALOR CONTRATADO: R$ 7.844,80(sete mil e oitocentos e quarenta e quatro mil e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.10.301.0048.2234.339030.0000 RED. 251

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: Paranapoema**, 31 de Agosto de 2016.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 33/2016
b) PROCESSO Nrº - 75/2016
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/09/2016
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 79.852.406/0004-03
LOTE 01 – Foi valorizado no valor de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

Paranapoema, 01 de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 36/2016
b) PROCESSO Nrº - 79/2016
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/09/2016
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DIVERSOS SETORES.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: GALERIA DOS ESPORTES – EIRELLI -EPP
CNPJ/CPF: 03.159.962/0001-86
LOTE 01 – Foi valorizado no valor de R$ 35.950,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: KUADRADUS INSDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.775.336/0001-14
LOTE 02, 03,05 e 07 – Foi valorizado no valor de R$ 20.143,00 (vinte mil e cento e quarenta e três reais).

FORNECEDOR: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA
CNPJ/CPF: 04.738.849/0001-18
LOTE 04,06 e 08 – Foi valorizado no valor de R$ 6.848,50 (seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Paranapoema, 02 de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 093/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 047/2015 de 11/12/2015.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 394.300,00 (**trezentos e noventa e quatro mil, trezentos reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
13.02.26.782.0028.2.027- Manutenção da Malha Viária Municipal.			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	455	3.000	200.000,00
14.02.15.451.0019.2.040 – Manutenção de Praças e Jardins.			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	349	0.001	8.800,00
14.02.15.451.0019.2.041 – Manutenção Do Cemitério e Capela Mortuária.			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	353	0.001	5.000,00
10.06.10.301.0011.1.058 – Ampli., Ref. e Readeq. de Espaços Dest. a Dengue.			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.	414	3.323	2.000,00
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendim. a Saúde.			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	456	3.321	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	204	0.303	28.00,00
09.02.12.361.0013.2.049 – Manutenção do Transporte Escolar.			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	114	0.103	2.000,00
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção de Limpeza Pública.			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	363	0.001	2.000,00
12.05.08.244.0009.2.187 – Manutenção do Cras – Centro de Ref. Assist. Social.			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	441	0.934	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	296	0.001	4.000,00
12.05.08.244.0009.2.057 – Manutenção das Ações de Atendimento ao Idoso.			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.	277	0.001	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	278	0.001	3.000,00
16.01.18.541.0022.2.044 – Manutenção da Sec. Municipal de Meio Ambiente.			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	400	0.001	5.000,00
10.06.10.304.0011.2.104 – Manter a Vigilância em Saúde e Sanitária.			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.	430	3.323	3.000,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil.			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.	457	3.000	43.000,00
12.06.08.243.0009.6.092 – Manter o Programa Semeando o Futura.			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	432	0.934	5.000,00
15.02.22.661.0026.1.050 – Const. de Barracões Ind. Inclus. Aquis. de Terreno.			
4.4.90.61.00.00 – Aquisições de Imóveis.	458	3.000	65.000,00
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	130	0.103	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**394.300,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais)**, excesso de arrecadação** no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) e o **cancelamento** no valor de **R$ 69.300,00** (sessenta e nove mil, e trezentos reais) a seguir:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
14.02.15.451.0019.2.040 – Manutenção de Praças e Jardins.			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	349	0.001	3.800,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	347	0.001	5.000,00
14.02.15.451.0019.2.041 – Manutenção Do Cemitério e Capela Mortuária.			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.	350	0.001	5.000,00
09.02.12.361.0013.2.049 – Manutenção do Transporte Escolar.			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	119	0.103	2.000,00
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção de Limpeza Pública.			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.	361	0.001	2.000,00
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde.			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	198	0.303	28.000,00
12.05.08.244.0009.2.057 – Manutenção das Ações de Atendimento ao Idoso			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	280	0.001	13.000,00
16.01.18.541.0022.2.044 – Manutenção da Sec. Municipal de Meio Ambiente.			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	402	0.001	5.000,00
12.05.08.244.0009.2.187 – Manutenção do Cras – Centro de Ref. Assist. Social.			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	295	0.001	4.000,00
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental.			
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135	0.103	1.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**69.300,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Em 08 dias do mês de agosto de 2016.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 060/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, de Acordo com o art. 96, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Matrícula/Cargo	Dia(s)	Período para usufruir
MARIA VERGINIA SANTINONI CAMILO	35-800110/Professora	30	01/08/2016 a 30/08/2016

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, Férias Regulamentares, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Matrícula/Cargo	Dia(s)	Período para usufruir
DENISE CRISTINA FERRARINI	445/Professora de Educação Física	30	01/08/2016 a 30/08/2016

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 09 de agosto de 2016.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 064/2016

SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME (Lei n 016/2015 de 06/05/2015), Decênio 2015 – 2025.

Art. 2º - Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

- ELIANA REGINA SOSSAI MORENO
- NATALINA VANÇAN MOBILIA

Art. 3º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a Educação em âmbito municipal;
II – Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
IV – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
V – Verificar previsões orçamentárias;
VI – Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);
VII – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
VIII – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 4º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 17 de agosto de 2016.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 065/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de Acordo com o art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula/Cargo	Dia(s)	Período aquisitivo	Período para usufruir
NÁDIA RAQUEL SUZINI CAMILO	11/Enfermeira	90	19/11/2006 a 18/11/2011	04/10/2016 a 03/01/2017

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 26 de agosto de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: **78.092.293/0001-71** Estado do **Paraná** Exercício: **2016**

RELAÇÃO DE CONTRATOS

Licitação: Pregão 17 / 2016 **Data Abertura:** 13/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
54	236	Compras	0/0	06.175.908/0001-12 - BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	26/08/2016	31/12/2016	6.000,00

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material permanente para o Posto de Saúde deste Município de Santa Inês.

Licitação: Pregão 17 / 2016 **Data Abertura:** 13/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
55	237	Compras	0/0	22.915.514/0001-00 - CAMPOS & CIA LTDA - ME	26/08/2016	31/12/2016	17.205,00

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material permanente para o Posto de Saúde deste Município de Santa Inês.

Licitação: Pregão 17 / 2016 **Data Abertura:** 13/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
56	238	Compras	0/0	12.501.677/0001-92 - COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	26/08/2016	31/12/2016	4.380,00

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material permanente para o Posto de Saúde deste Município de Santa Inês.

Licitação: Pregão 17 / 2016 **Data Abertura:** 13/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
57	239	Compras	0/0	81.716.284/0001-19 - ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	26/08/2016	31/12/2016	5.755,00

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material permanente para o Posto de Saúde deste Município de Santa Inês.

Licitação: Pregão 17 / 2016 **Data Abertura:** 13/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
58	240	Compras	0/0	10.359.275/0001-70 - J.V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	26/08/2016	31/12/2016	6.120,00

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material permanente para o Posto de Saúde deste Município de Santa Inês.

Licitação: Pregão 17 / 2016 **Data Abertura:** 13/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
59	241	Compras	0/0	04.563.324/0001-99 - PERAS & ROSSI LTDA	26/08/2016	31/12/2016	6.862,00

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material permanente para o Posto de Saúde deste Município de Santa Inês.

Licitação: Pregão 17 / 2016 **Data Abertura:** 13/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
60	242	Compras	0/0	11.784.531/0001-39 - PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	26/08/2016	31/12/2016	33.504,00

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material permanente para o Posto de Saúde deste Município de Santa Inês.

Licitação: Pregão 17 / 2016 **Data Abertura:** 13/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
61	243	Compras	0/0	14.751.638/0001-79 - PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	26/08/2016	31/12/2016	45.145,00

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Material permanente para o Posto de Saúde deste Município de Santa Inês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Período de **22/08/2016** à **02/09/2016**

Licitação: Tomada de Preços - 5 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
29/08/2016	05.047.399/0001-80 - PA INGA COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	83.037,20

Qtde Homologações: 1

Licitação: Tomada de Preços - 6 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
29/08/2016	05.047.399/0001-80 - PA INGA COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	169.646,67

Qtde Homologações: 1

Licitação: Pregão - 17 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
22/08/2016	06.175.908/0001-12 - BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	6.000,00
22/08/2016	22.915.514/0001-00 - CAMPOS & CIA LTDA - ME	17.205,00
22/08/2016	12.501.677/0001-92 - COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME	4.380,00
22/08/2016	81.716.284/0001-19 - ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	5.755,00
22/08/2016	10.359.275/0001-70 - J.V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	6.120,00
22/08/2016	04.563.324/0001-99 - PERAS & ROSSI LTDA	6.862,00
22/08/2016	11.784.531/0001-39 - PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	33.504,00
22/08/2016	14.751.638/0001-79 - PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	45.145,00

Qtde Homologações: 8

Licitação: Pregão - 32 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
01/09/2016	03.775.336/0001-14 - KUADRADUS INDUSTRIA E COM. DE ART. ESP. LTDA	40.800,00

Qtde Homologações: 1

Licitação: Pregão - 33 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
01/09/2016	15.086.058/0001-77 - M.D RIBEIRO E CIA LTDA	37.000,00

Qtde Homologações: 1

Licitação: Pregão - 34 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
01/09/2016	20.693.168/0001-37 - G.E PISSININI	122.000,00

Qtde Homologações: 1

Licitação: Dispensa - 22 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
25/08/2016	15.070.895/0001-08 - VINICIUS BRITES SOTTI	4.080,00

Qtde Homologações: 1

Licitação: Dispensa - 23 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
31/08/2016	76.724.384/0001-57 - LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO	5.000,00

Qtde Homologações: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **13:30 horas** do dia 16/09/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016**, MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE PÃES PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às **14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, podendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 02 de setembro de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:30 horas** do dia 19/09/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL CO RECURSOS SCFV E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Os envelopes de habilitação serão abertos às **09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 02 de setembro de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **13:30 horas** do dia 19/09/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM DESTINADO AO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às **14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 02 de setembro de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de materiais elétricos para atender as necessidades de manutenção da iluminação publica de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 75.316.265/0001-00, com endereço na Avenida José Alves Nendo, nº 32, Bairro Jardim Internorte, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.045-160.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	150	UN	RELE FOTOELETRICO 220V	DREIK	12,50	1.875,00
2	70	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 150W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCEL/INMETRO baixas perdas	LUXFORT	65,00	4.550,00
3	120	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40 OVOIDE CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCEL/INMETRO	EMPALUX	21,00	2.520,00
4	80	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 100W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCEL/INMETRO	LUXFORT	57,00	4.560,00
5	120	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E-27 OVOIDE	G-LIGHT	24,00	2.880,00
6	30	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV. 250W AFPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCEL/INMETRO baixas perdas	LUXFORT	83,00	2.490,00
7	60	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 OVOIDE CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCEL/INMETRO	EMPALUX	25,50	1.530,00
8	40	UN	REATOR VAPOR METALICO DE 400W AFPE	LUXFORT	55,00	2.200,00
9	50	UN	LAMPADA VAPOR METÁLICA DE 400W E-40 TUBULAR C/ SELO PROCEL/INMETRO tubular	EMPALUX	30,00	1.500,00
10	130	UN	PLAFON DE PLÁSTICO COM RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27	REUE ILUMI	2,20	286,00
11	100	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W x 127V ESPIRAL COM SELO PROCEL	OUROLUX	9,50	950,00
12	100	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA 32W x 127V ESPIRAL COM SELO PROCEL	OUROLUX	20,00	2.000,00
13	100	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA 45W x 127V ESPIRAL COM SELO PROCEL	OUROLUX	23,50	2.350,00
14	30	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA 58W x 127V ESPIRAL COM SELO PROCEL	OUROLUX	33,00	990,00
15	800	MT	CABO FLEXIVEL 4,0mm COM SELO INMETRO	CONDUSUL	1,20	960,00
16	600	MT	CABO FLEXIVEL 6,0mm COM SELO INMETRO	CONDUSUL	1,79	1.074,00
17	500	MT	CABO FLEXIVEL 10,0mm COM SELO INMETRO	CONDUSUL	3,17	1.585,00
18	40	UN	GLOBO DE PLASTICO LEITOSO B-15	PLASTINJET	18,50	740,00
19	500	MT	FIO FLEXÍVEL 2 x 2,5mm CORDÃO SELO INMETRO	IBERICA	1,68	840,00
20	500	MT	FIO FLEXÍVEL 2 x 4,0mm CORDÃO SELO INMETRO	IBERICA	2,70	1.350,00
21	10	UN	PROJETOR RETANGULAR 100W DE LED BIVOLT 6500K	MAXTEL	233,00	2.330,00
22	200	MT	CABO MULTIPLEX EM ALUMÍNIO 4 x 35,0 mm²	ALUMBAR	10,80	2.160,00
23	25	UN	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL MODELO CANÇÃO	PROJELUZ	455,00	11.375,00
24	180	MT	CABO MULTIPLEX EM ALUMÍNIO 4 x 70,0 mm²	ALUMBAR	19,70	3.546,00
25	2	UN	POSTE DE CONCRETO B-300/10,5 METROS	ENGEPOSTE	660,00	1.320,00
28	15	UN	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT	VENTISOL	155,00	2.325,00
29	6	UN	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED, 150W , grau de proteção IP65, ângulo de abertura 120º ou superior, vida útil de 3500 horas ou superior, temperatura cor da luz 5000k ou superior, fluxo luminoso superior a 14000 lm	PROJELUZ	1.650,00	9.900,00
30	2	UN	CONTACTOR DE 45A 220V	SANMEN	128,00	256,00
31	3	UN	DISJUNTOR 3 x 100A MODELO NEMA	ELETROMAR	67,00	201,00

Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 37.227.550/0001-58, com endereço na Rua R 5, nº 129, quadra R-7; lote 07, Bairro Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado do Goiás, CEP. 74.125-070.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
26	700	MT	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 220V	MUNDILUX	6,21	4.347,00
27	10	UN	POSTE ORNAMENTAL PARA ILUMINIÇÃO PÚBLICA composto de luminária em alumínio com lente em policarbonato e poste cônico fabricado em aço carbono, conjunto com altura total de 3800 mm.	JRC + TECNOWATT ALPH	521,60	5.216,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos
a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços
previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 22 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 75.316.265/0001-00, com endereço na Avenida José Alves Nendo, nº 32, Bairro Internorte, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.045-160, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Celso Batista de Moraes Junior, portador da carteira de identidade RG nº. 6.826.707-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 019.905.679-08.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 37.227.550/0001-58, com endereço na Rua R 5, nº 129, quadra R7; lote 07, Bairro Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP nº. 74.125-070, neste ato representado pelo seu Credenciado/Procurador o Sr. Leandro de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº. 7.047.863-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 028.408.169-89.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de empresa especializada em fornecimento e instalações de Bancos, Lixeiras e Floreiras para futuras instalações em Próprios Públicos do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência., que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.358.329/0001-45 com endereço na Avenida Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, nº 820, Bairro Jardim Progresso I, na Cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, CEP. 87.180-000.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	BANCO COM ENCOSTO, MEDINDO: 0,87x1,20 METROS. ASSENTO/ENCOSTO: METALON OBLONGO DE 1" (16X30) NA CHAPA 2MM, CONTENDO 12 TUBOS DE 1,20 METROS COM ESPAÇAMENTO DE 5CM DE TUBO A TUBO, SENDO MEDIDO POR FORA, COM SOLDA MIG E PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER. PÉS: METALON REDONDO DE 1 1/4" (31,75MM), NA CHAPA DE 2MM, COM CHAPA 7/8"X1/8 NAS MEDIDAS 2,5 X 2,5CM NOS PÉS PARA FIXAÇÃO NO SOLO. PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER.	UN	30	311,68	9.350,40
2	LIXEIRA COM LOGOMARCA DA EMPRESA TUDO DE 2" (50,80MM), COM ALTURA DE 1,90 METROS, CONTENDO UMA CHAPA DE 360X390MM PARA FIXAÇÃO DE ADESIVO VINIL DE 0,10MM, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE 2.880 DPI E VERNIZ DE PROTEÇÃO LOCALIZADO. CESTO DA LIXEIRA FEITO COM TELA AMERICANA, COM DIÂMETRO DE 360MM E COMPRIMENTO DE 500MM, BORDA FEITA COM CANTONEIRA 5/8" X 1/8" E CHAPAS NA LATERAL 1/8" X 5/8", COM FUNDO NA CHAPA 1,2MM E PARAFUSOS E PORCA TRAVANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER.	UN	30	441,12	13.233,60
3	LIXEIRA 1,10 METROS TUBO 3" TUBO DE 3" NA CHAPA 1,5MM COM SUPORTE PARA CESTO NA BARRA CHATA DE 2"X1/4". CESTO DE TELA AMERICANA, COM DIÂMETRO DE 360MM E COMPRIMENTO DE 320MM, BORDA FEITA COM CANTONEIRA 5/8"X1/8" COM FUNDO NA CHAPA 1,2MM E PARAFUSOS E PORCA TRAVANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER.	UN	80	382,29	30.583,20
4	LIXEIRA COM FIXAÇÃO NA PAREDE FIXADA NA PAREDE POR UMA CHAPA DE 20X20CM DE 1,2MM DE ESPESSURA. CESTO DE TELA AMERICANA, COM DIÂMETRO DE 360MM E COMPRIMENTO DE 320MM, BORDA FEITA COM CHAPA GALVANIZADA 0,24MM COM O FUNDO NA CHAPA 1,2MM E PARAFUSOS E PORCA TRAVANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER.	UN	20	249,95	4.999,00
5	FLOREIRA COM DOIS TUBOS DE 2" NA CHAPA 2MM PARALELO, COM DISTÂNCIA ENTRE ELES DE 2CM, SOLDADO COM BARRA CHATA DE 3/4"X1/4" COM 0,05CM DE COMPRIMENTO, BASE PARA VASO NA CHAPA 4MM COM 0,58CM DE DIÂMETRO COM CANTONEIRA 5/8"X1/8", FIXADA NO TUBO DE 1" NA CHAPA DE 1,5MM COM 0,30CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA FLOREIRA COM CHAPA 4MM, NO TAMANHO DE 20X20CM E TUBOS DE 0,50CM DE PROFUNDIDADE. TODA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER. (ACOMPANHA VASOS EM MATERIAL DE BORRACHA).	UN	20	2.441,69	48.833,80
					Total: 107.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos
a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços
previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 26 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

L.F. CAMURRA PEREIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 72.430.630/0001-07 com endereço na Avenida Brasil, nº 5.286, Bairro Zona 05, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.015-280 neste ato representado pela sócia administradora a Sra. Lidia de Fatima Camurra Pereira, portador da carteira de identidade RG nº. 4.685.353-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 775.563.489-20.

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

PORTARIA Nº. 152/2016

Sumula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016, do Município de Santo Inácio.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Inácio para o exercício de 2.016, com a seguinte composição:

Presidente – PEDRO FAVERI
Membro- DENNER FERREIRA LOPES
Membro- JULIANA ZANINI MENDES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 26 de Agosto de 2.016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

PORTARIA Nº 145/2016

***VALDIR ANTONIO TURCATO,** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

R E S O L V E

NOMEAR a partir de 01 de julho de 2016, a Sra. **ALINE BARBOSA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.839.051-2SSP.PR, e do C.P.F. 060.950.109-77, para exercer em Comissão, o cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC – 01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Lei 625/93, para desempenhar suas atividade junto a EMATER no cargo de Engenheiro Agrônomo.
Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrara em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: HIDRO PARANÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA REPARO NO POÇO ARTESIANO DO PATRIMONIO SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE OURIZONA
Duração: 31/12/2016

Valor: R$ 7.275,00 (SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Data da Assinatura: 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Ourizona-PR, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 46/2016 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 127/2016 Processo de Licitação: 121/2016 Data do Processo: 02/09/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 121/2016
b) Licitação Nr.: 46/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/09/2016
e) Data da Adjudicação: 02/09/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO POÇO ARTESIANO DO PATRIMONIO SANTO ANTONIO NESTE MUNICIPIO DE OURIZONA

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 002745 - HIDROPARANA POCOS ARTESIANOS LTDA	6	0,0000	7.275,00
	6		7.275,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (347), 2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (348)

Ourizona, 2 de Setembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENNE E LIMPEZA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 6.841,55 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
Data da Assinatura: 31 de agosto de 2016.

Ourizona-PR, 31 de agosto de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 49/2016 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 118/2016 Processo de Licitação: 112/2016 Data do Processo: 12/08/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 112/2016
b) Licitação Nr.: 49/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/08/2016
e) Data da Adjudicação: 31/08/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
Lote: 1 - 002298 - ALVORADA - COM E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO	8	0,0000	6.841,55
Total por Fornecedor:	8		6.841,55
Total:	8		6.841,55

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (478) Saldo: 51.297,67

Ourizona, 31 de Agosto de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 111/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: V. A. S. CAMILO PNEUS ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Duração: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 76.485,00 (Setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 01 de setembro de 2016.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 01 de setembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2016 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 120/2016 Processo de Licitação: 114/2016 Data do Processo: 17/08/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 114/2016
b) Licitação Nr.: 51/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/09/2016
e) Data da Adjudicação: 01/09/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
Lote: 1 - 000278 - V A S CAMILO - PNEUS	35	0,0000	76.485,00
Total por Fornecedor:	35		76.485,00
Total:	35		76.485,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 1 de Setembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Governador Lupion, 605 inscrito no CNPJ nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 42/2013, com base no Art. 57 Paragrafo 4º da Lei nº. 8.666/93, conforme quadro abaixo:

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 42/2013	
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS	CNPJ Nº. 34.028.316/0020-76
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do prazo de vigência passando de 22/08/2016 para 22/08/2017.	

Itaguajé, 22 de Agosto de 2016

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 076/2016-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA
CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS S-500
VALOR TOTAL R$-144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) .
DURAÇÃO: 12 (doze) meses .
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

LOTE	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	DIESEL S-500	50.000	LTS	2,88	144.000,00

SANTO INÁCIO-PR. 22 DE AGOSTO DE 2016.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2016, de 04 de Janeiro de 2016, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2016-PMSI, e adjudicar o seu objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS S 500, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, a Empresa: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA, CNPJ-11.975.132/0001-55, conforme abaixo :

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total
1	1	DIESEL S 500	LTS	50.000	2,88	144.000,00
T O T A L						R$-144.000,00

Santo Inácio, 22 de Agosto de 2016

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

RETIFICAÇÃO DE VALORES
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015-PMSI
CONTRATO N° 020/2015-PMSI
ONDE SE LÊ : R$-112.388,43 (Cento e doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).
SE LÊ : R$-112.100,42 (Cento e doze mil, cem reais e quarenta e dois centavos).
PUBLICADO NO DIA 23/08/2016
PAGINA C 4
DIARIO DO NORTE DO PARANÁ

Sto Inácio Pr. 25 de Agosto de 2.016 .

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2016-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2016, de 04 de Janeiro de 2016, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016-PMSI**, e adjudicar o seu objeto Execução de 29.972,61 m2 de recapeamento asfáltico em trechos de vias locais na sede do município, com serviços preliminares: placa de obra (3,00 x 1,50) m; placa de acompanhamento de obras (1,50 x 0,75)m; revestimento: serviços iniciais: limpeza e lavagem da pista; tapa buracos (CBUQ); pintura : pintura de ligação com emulsão; usinado reperfilamento em CBUQ (1,00 cm); revestimento em CBUQ (3,00 cm); paisagismo/urbanismo: calçada: calçada em concreto; rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050), - modelo 04 - 5,94 m2; rampa para PNE, com piso tátil (NBR 9050)- modelo 06 (7,65m2); sinalização de transito: faixa de sinalização horizontal (0,034m2/m2), a empresa:

EMPRESA : PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME,
CNPJ-24.818.343/0001-26

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EXECUÇÃO DE 29.972,61 M2 DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM TRECHOS DE VIAS LOCAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS PRELIMINARES: PLACA DE OBRA (3,00 X 1,50) M; PLACA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS (1,50 X 0,75)M; REVESTIMENTO: SERVIÇOS INICIAIS: LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA; TAPA BURACOS (CBUQ); PINTURA : PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO; USINADO REPERFILAMENTO EM CBUQ (1,00 CM); REVESTIMENTO EM CBUQ (3,00 CM); PAISAGISMO/URBANISMO: CALÇADA: CALÇADA EM CONCRETO; RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050), - MODELO 04 - 5,94 M2; RAMPA PARA PNE, COM PISO TÁTIL (NBR 9050)- MODELO 06 (7,65M2); SINALIZAÇÃO DE TRANSITO: FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (0,034M2/M2)	1,00	SERV	1.094.500,00	1.094.500,00
	TOTAL				1.094.500,00

Santo Inácio, 26 de Agosto de 2016

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2016-PMSI

CONTRATANTE: Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, com sede à Rua Marcelino Alves de Alcantara, 133, inscrito no CGC/MF nº 76.970.375/0001-46, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDIR ANTONIO TURCATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 689.323-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 074.015.909-72, e

CONTRATADA: PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 24.818.343/0001-26.

OBJETO: Execução de 29.972,61 m2 de recapeamento asfaltico em trechos de vias locais na sede do município, com serviços preliminares: placa de obra (3,00 x 1,50) m; placa de acompanhamento de obras (1,50 x 0,75)m; revestimento: serviços iniciais: limpeza e lavagem da pista; tapa buracos (cbuq); pintura : pintura de ligação com emulsão; usinado reperfilamento em cbuq (1,00 cm); revestimento em cbuq (3,00 cm); paisagismo/urbanismo: calçada: calçada em concreto; rampa para pne com piso tátil (nbr 9050), - modelo 04 - 5,94 m2; rampa para pne, com piso tátil (nbr 9050)- modelo 06 (7,65m2); sinalização de transito: faixa de sinalização horizontal (0,034m2/m2).

VALOR: R$ 1.094.500,00 (Hum milhão, noventa e quatro mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Agosto de 2016.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Santo Inácio-Pr., 29 de Agosto de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2016-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL N º 037/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 070/2015

- **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **CONTRATADO:** ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO-ME
CNPJ N° 08.409.413/0001-36
- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARRACAS, TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, CAMAROTES, PALCOS E GRADIL P/SEGURANÇA
- **VALOR DO CONTRATO**: R$-19.500,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS REAIS).
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2016.
- **FORO DO CONTRATO**: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
- **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 29/08/2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2016-FMS
MODALIDADE DISPENSA 007/2016
- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** VIA VERDI VEÍCULOS LTDA
CNPJ 01.468.885/0001-10
- **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços mecânicos no veículo marca FIAT, MODELO STRADA WORKING CD 1.4 FLEX – ANO 2013, envolvendo reposição de peças e mão de obra
- **Valor do Contrato**: R$-4.968,45 (Quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2016
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 25/08/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2016
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 007/2016 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico a Dispensa N º - 007/2016, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO STRADA WORKING CD 1.4 FLEX – ANO 2013, envolvendo reposição de peças e mão de obra, no valor de R$-4.968,45 - (Quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa VIA VERDI VEÍCULOS LTDA, CNPJ N º 01.468.885/0001-10, concessionária Fiat autorizada.

SANTO INÁCIO – PR, 25 de agosto de 2016.

CLAUDIA AUGUSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2016
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 - ART 24: É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alinea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei Nº 9.648, de 1998).
OBJETO: PAGAMENTO DE REVISÃO EM VEICULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL TRENDLINE, MOTOR 1.6, CHASSI 9BWAB45U0GT054074, PLACA BAD-5543, COM 20.851 QUILOMETROS RODADOS, CONFORME POLITICA DE MANUTENCAO DA GARANTIA DO PRODUTO PELO FABRICANTE.

FORNECEDOR: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
VALOR TOTAL: R$851,08 (Oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.
DOTACÕES ORCAMENTARIAS UTILIZADAS PARA PAGAMENTO: 09.002.10.301.0016.2902 3.3.90.30.00.00-1000
09.002.10.301.0016.2902 3.3.90.39.00.00-1000
ENTREGA: IMEDIATA.

EM 24 DE AGOSTO DE 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 051/2016,
DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1.º - *Aposentar* por idade, proporcional ao tempo de contribuição, a partir desta data, **MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.138.822-4/PR, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **ZELADORA**, na forma do Art. 40, § 1.º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e Art. 43 da Lei Municipal 763/2009, com proventos mensais pela média salarial de R$ 695,29 (seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme Art. 68 da referida Lei Municipal.

Art. 2.º - Considerando o § 5.º, inciso I do Art. 68 da Lei Municipal 763/2009, estipula os proventos mensais de aposentadoria ao valor do salário-mínimo vigente de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 034/2016,
DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Remover a Servidora **SONIA VALERIA DUTRA**, portadora do R.G. n.º 4.315.732-9/SSP-PR e C.P.F. n.º 645.497.399-91, do Departamento de Saúde, para exercer suas funções do cargo de ESCRITURÁRIO, 40 horas/semanais, no **Departamento de Educação – Biblioteca Cidadã Manoel Irineu Do Valle**, ficando assim a servidora à disposição do Diretor deste departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **01/09/2016**, conforme segue:
De segunda a sexta-feira:
Das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 29 DE AGOSTO DE 2016.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2016
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 - ART 24: É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei Nº 9.648, de 1998).
OBJETO: PAGAMENTO DE REVISAO DE 20.000 KM RODADOS, EM VEICULO ADQUIRIDO JUNTO A PROCESSO LICITATORIO DE EDITAL Nº 20/2015, CONFORME POLITICA DE MANUTENCAO DE GARANTIA DA FABRICANTE.

FORNECEDOR DOS SERVICOS: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
VALOR TOTAL: R$3.454,08 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.
DOTACÕES ORCAMENTARIAS UTILIZADAS PARA O PAGAMENTO: 09.002.10.301.0016.2902 3.3.90.30.00.00-1000
09.002.10.301.0016.2902 3.3.90.39.00.00-1000
ENTREGA: IMEDIATA.

EM 30 DE AGOSTO DE 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - MENOR POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: ***"FORNECIMENTO DE EXAMES DE RAIO X, ULTRASSONOGRAFIA, EXAMES DE MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE,*** conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I – que integra o EDITAL.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE 1: R$ 8.760,00
LOTE 2: R$ 23.940,00
LOTE 3: R$ 1.875,00
LOTE 4: R$ 21.700,00

ENTREGA DE ENVELOPES — OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2016.

DATA ABERTURA — A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2016, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 30 DE AGOSTO DE 2016.
- PREFEITO MUNICIPAL -
ALCIDES ELIAS FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº **104/2016**

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **NEUSA APARECIDA FERREIRA,** RG. nº. 4.192-188-9-PR., para desempenhar sua função de Telefonista no Centro Integrado de Saúde, neste Município.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000100/16 de 2 de Setembro de 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000861/15 de 23 de Novembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.02.12.365.0013.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.02.12.365.0013.2.031-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GR. 2.000,00
06.02.12.365.0013.2.031-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2016

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016

29 DE AGOSTO DE 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2016
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 18/2016
CONTRATO: 30/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DO VALOR TOTAL; R$ 27.000,00(VINTE E SETE MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários
03.002.04.122.0003.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.368.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.361.0024.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.361.0024.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.368.0023.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0025.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2.119.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.813.0016.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.27.812.0017.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.241.0015.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.243.0014.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0014.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0014.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0014.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0015.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
124 dias, contados a partir de 29 de agosto de 2016

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2016

29 DE AGOSTO DE 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2016
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 18/2016
CONTRATO: 29/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA – JARDIM OLINDA - ME
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DO VALOR TOTAL; R$ 25.125,00(VINTE E CINCO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários
03.002.04.122.0003.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.368.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.361.0024.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.361.0024.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.368.0023.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0025.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2.119.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.813.0016.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.27.812.0017.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.241.0015.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.243.0014.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0014.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0014.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0014.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0015.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
124 dias, contados a partir de 29 de agosto de 2016

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2016

29 DE AGOSTO DE 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40/2016
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 19/2016
CONTRATO: 31/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS ALVES DOS SANTOS & CIA LTDA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPESA E HIGIENIZAÇÃO PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DO VALOR TOTAL; R$ 38.000,00(TRINTA E OITO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários
03.002.04.122.0003.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.368.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.361.0024.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.361.0024.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.368.0023.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0025.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2.119.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.813.0016.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.27.812.0017.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.241.0015.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.243.0014.6.004.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0014.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0014.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0014.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0015.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
124 dias, contados a partir de 29 de agosto de 2016

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Decreto nº 890/2016 de 26/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 718/2014 de 25/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.200,00 (twenty-four thousand two hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.04.123.0019.2.041.	GESTÃO DO TESOURO MUNICIPAL	
72 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0024.2.065.	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 112 - PRÉ-ESCOLA	
151 - 3.3.90.32.00.00	1112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0024.2.066.	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 112 - ENSINO FUNDAMENTAL	
154 - 3.3.90.32.00.00	1112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0024.2.068.	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 112 - CRECHE	
157 - 3.3.90.32.00.00	1112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0023.2.050.	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 104	
176 - 3.1.90.11.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0028.2.082.	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
288 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0033.2.090.	PISO FIXO EM VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	
313 - 3.1.90.11.00.00	01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.115.	MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO	
398 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.115.	MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO	
401 - 3.3.90.36.00.00	01934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.115.	MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO	
403 - 3.3.90.39.00.00	01934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.014.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.014.20.606.0011.2.105.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
487 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
	Total Suplementação:	**24.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.04.123.0019.2.041.	GESTÃO DO TESOURO MUNICIPAL	
74 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0024.2.065.	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 112 - PRÉ-ESCOLA	
150 - 3.3.90.30.00.00	1112 MATERIAL DE CONSUMO	800,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0024.2.065.	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 112 - PRÉ-ESCOLA	
152 - 3.3.90.39.00.00	1112 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0024.2.066.	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 112 - ENSINO FUNDAMENTAL	
155 - 3.3.90.39.00.00	1112 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0024.2.068.	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 112 - CRECHE	
156 - 3.3.90.30.00.00	1112 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0024.2.068.	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 112 - CRECHE	
158 - 3.3.90.39.00.00	1112 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0023.2.050.	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - FONTE 104	
180 - 3.3.90.39.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.301.0028.2.082.	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
293 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0033.2.090.	PISO FIXO EM VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	
315 - 3.1.91.13.00.00	01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.350,00
07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0033.2.090.	PISO FIXO EM VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	
316 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	850,00
09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.115.	MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO	
400 - 3.3.90.30.00.00	01934 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.014.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.014.20.606.0011.2.105.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
488 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
	Total Redução:	**24.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 26 de agosto de 2016.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Itaguajé distribui Composteiras Domésticas

Para incentivar os cidadãos a fazerem compostagem doméstica, e de certa forma dar cumprimento à legislação vigente que é a implantação da coleta seletiva, o destino correto dos resíduos rejeitos, tipos: (fraudas, papel alumínio,etc) e finalmente o início da última etapa do processo que é a compostagem, desta forma restará somente os rejeitos para enviar para o aterro adequado, quando a população entender o processo.

O passo inicial foi dado em Itaguajé, selecionando quinze pessoas para receber um kit de Composteira Doméstica, sendo; 3 caixas plásticas, serragem e minhoca da espécime –vermelha/californiana a mais adequada para o processo de vermicompostagem.

Este projeto é capitaneado pelo Chefe do IAP da Agência Regional de Maringá,José Roberto Francisco Behrend. A partir deste mês os selecionados participarão de outras oficinas de compostagem e plantio, além de fazer parte de uma comunidade de troca de conhecimento e experiências e levar adiante o programa dentro do município. José Roberto se fazia acompanhar do estagiário Rodolfo Lautenschlager dos Santos e da Engenheira Ambientalista de Itaguajé Tamires Medeiros.

O Chefe Regional do IAP José Roberto Behrend colocou em prática como montar uma composteira que pode ser instalada em qualquer ambiente coberto que não exala odor podendo inclusive ficar próximo à cozinha local de maior descarte de resíduos. Foi também distribuído pelos técnicos do IAP uma Cartilha.

O novo manual (Cartilha) de Boas Práticas no Planejamento para a Gestão dos Resíduos Sólidos apresentado aos munícipes, basicamente, destaca cinco passos essenciais para o bom planejamento da gestão de lixo: – identificar os stakeholders da questão e descobrir como cada um pode contribuir; – avaliar o "hardware" (ou infraestrutura) da cidade, para identificar pontos fracos e fortes, que podem ajudar na nova gestão; – criar modelos de fluxo que mensurem, por exemplo, quanto lixo será produzido em 20 anos e a quantidade de resíduos que serão reciclados, para ajudar a traçar modelos de gestão eficientes a curto e longo prazo; – estimar a viabilidade do plano para a sociedade, para ter certeza de que ela será capaz de cumprir suas exigências e – produzir indicadores de desempenho, para poder comparar a gestão de resíduos sólidos em diferentes momentos, o que facilita o aprimoramento do plano.

O manual de utilização é distribuído junto com o Kit

José Roberto destacou também, a importância em cada um dos presentes a serem multiplicadores das ações, porque há muitas pessoas que são preocupadas e a favor com o meio ambiente, mas quando questionadas sobre o que cada um está fazendo, nunca há uma atitude proativa da pessoa. A importância deste projeto é sermos todos multiplicadores. Todo lixo coletado é enviado para Maringá, gerando um custo alto para o município e nós temos que fazer a nossa parte para diminuir estes custos. Garantiu que onde foram instaladas as composteiras, houve também uma conscientização de alimentação saudável, com produtos que não são industrializados, com reflexo muito grande na saúde das pessoas.

O Prefeito Jairo Parron que se fazia acompanhar do Diretor da Administração Camilo Cossito, disse no encontro que é alto o custo para o município e que esse custo, é dinheiro de cada morador e que o pouco que cada um pode contribuir, significa muito quando se multiplica, tornando-se um alto valor. Isso vale também para o engajamento de cada um no projeto, somados a muitas pessoas, o volume é maior, por este motivo é importante a conscientização do maior número de pessoas.

Torneio Internacional de Handebol masculino e feminino em Floraí

Floraí sediou na sexta-feira (2) e sábado (3) a Copa Hand, torneio de handebol sub 12, 14 e 16 anos. Participaram equipes de cidades como: Paranavaí, Maringá, Sarandi, Colorado, Uraí, Ourizona, Alto Paraná, Florestópolis, Ibiporã, Rondon e 03 times de Assunção, capital do Paraguai

Itaguajé sediou 63º JEP's Bom de Bola

Coordenação e Árbitros; Eli e Fábio ambos de São Pedro do Paraná, Fábio Vinícios (Astorga), Augusto Ferreira (Querencia do Norte), João Victor (Cambé), Odair (Londrina) e Leonilda (Nova Esperança).

Promovido pelo Governo do Estado, os tradicionais Jogos Escolares Bom de Bola, é mais uma vez disputado no município de Itaguajé, que encerra hoje a Fase Regional dos 63º JEP's Bom de Bola com a participação de atletas das escolas jurisdicionadas pelo NRE-Núcleo Regional de Educação de Paranavaí.

Familiares, organização e atletas acompanham desde 6ª feira as partidas de futebol de campo realizadas no Estádio Municipal Dr. Hélio Gondin Borges, no Campo da Escolinha de Futebol Danilo dos Santos e no Campo do Itaguajé Futebol Clube nas categorias Masculino e Feminino. Além da questão esportiva, os jogos representam um momento de confraternização das comunidades.

"A cada ano, com números superlativos, este grande encontro esportivo, comunitário e festivo produz números e resultados de causar orgulho em cada um de nós, em suas várias fases", disse o prefeito Jairo Parron que comemora: "Sobre o Bom de Bola, ser realizado mais uma vez em Itaguajé podemos perceber o poder do esporte como ferramenta de inclusão social, pela Escolinha de Futebol de Itaguajé já passaram vários garotos muitos dos quais já são destaques internacional".

O principal objetivo do evento é estimular o desenvolvimento escolar, promover e possibilitar o ensino da prática esportiva especializada aos adolescentes. Contribuir com a saúde, desenvolvimento físico, social e cognitivo das crianças e com a redução dos índices de violência, e também oportunizar o pleno exercício da cidadania para crianças e adolescentes, além do resgate da auto-estima e da dignidade humana. E, além disso, também pode surgir uma verdadeira promessa para o futebol brasileiro. Na próxima Edição traremos o nome dos Campeões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1595 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.892.959,23	1.688.924,44	PASSIVO CIRCULANTE	251.291,25	526.761,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.441.037,68	1.152.341,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	39.495,71	155.482,60
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	436.519,61	520.673,11	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	205.795,54	353.278,46
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	15.401,94	15.909,81	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.000,00	18.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	21.065.540,67	20.018.003,81	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.003.497,77	1.493.055,35
IMOBILIZADO	21.065.540,67	20.018.003,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	124.687,02	115.916,87
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	878.810,75	1.377.138,48
			TOTAL DO PASSIVO	**1.254.789,02**	**2.019.816,41**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	17.593.898,57	17.593.898,57
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.109.812,31	2.093.213,27
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.716.599,04	1.553.972,22
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.093.213,27	539.241,05
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**21.703.710,88**	**19.687.111,84**
TOTAL	**22.958.499,90**	**21.706.928,25**	**TOTAL**	**22.958.499,90**	**21.706.928,25**
ATIVO FINANCEIRO	**1.442.634,14**	**1.153.937,98**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**637.955,94**	**1.379.055,59**
ATIVO PERMANENTE	**21.515.865,76**	**20.552.990,27**	**PASSIVO PERMANENTE**	**1.040.164,01**	**1.536.155,36**
SALDO PATRIMONIAL				**21.280.379,95**	**18.791.717,30**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.742.594,00	2.252.594,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.764.825,31	9.256.927,38
TOTAL	**2.742.594,00**	**2.252.594,00**	**TOTAL**	**13.764.825,31**	**9.256.927,38**

OURIZONA, 01/08/2016

JANILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé
Rua Rio de Janeiro n.º 683
CEP: 86670-000 Itaguajé - Paraná

RESOLUÇÃO N. 006/2016

SUMULA= dispõe sobre Apreciação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé.

Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião extraordinária no dia (25/08/2016) Vinte e Cinco de Agosto de dois mil e dezesseis.

No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL Nº 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL Nº 835/2013;

Considerando a Resolução Nº 453/na LEI complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (treze de janeiro de dois mil e doze).

RESOLVE:

Art. 1 – APROVAR O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ.
1,1 - Deverá ser aplicado respeitando as Leis deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ITAGUAJÉ 25/08/16

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMS Itaguajé

REGIMENTO INTERNO DE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento Interno regula e define a composição, as atividades e estabelece as atribuições, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé - Pr, criado pela Lei Municipal nº 776/2011 e alterado pela Lei nº 835/2013 de 11 de setembro de 2013.

CAPÍTULO II – DA DEFINIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, informativo, consultivo e fiscal das ações de saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Itaguajé. Suas funções são o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política Municipal de Saúde.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé, identifica-se, também, pela sigla CMSI, cabendo a seus componentes o tratamento de "Conselheiros".

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Sem prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da Legislação vigente, são atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde:
I - Acompanhar, controlar e avaliar a implementação e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS;
II- Atuar na formulação e no controle da execução da política municipal de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados;
III - Definir as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde e sobre ele deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas do município e a capacidade organizacional dos serviços, considerando os princípios do SUS e as prioridades estabelecidas nas Conferências Municipais de Saúde;
IV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde.
V - Participar da elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde, bem como aprová-lo e acompanhar sua execução;
VI - Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do sistema de saúde do SUS;

Parágrafo único - Os conselheiros poderão efetuar sua avaliação do Sistema Único de Saúde tomando como base estudos e/ou avaliações elaboradas por instituições e/ou técnicos vinculados ou não ao Município. Tais estudos e/ou avaliações poderão ser solicitadas pelo Conselho.
VII - Definir critérios de padrões e parâmetros assistenciais;
VIII - Participar da definição e formulação da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e sua programação financeira, acompanhando, apreciando e avaliando sua implementação;
IX - Controlar a execução do cronograma orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, bem como, a sua aplicação e operacionalização;
X - Acompanhar, avaliar e definir parâmetros para a compra de ações e serviços privados, de acordo com o Capítulo II da Lei Federal n.º 8080 de 19.09.90;
XI - Avaliar as demonstrações de resultados do Fundo Municipal de Saúde;

XII- Avaliar e deliberar sobre necessidade de serviços complementares a serem contratados e conveniados, bem como sobre o objeto do convênio/contrato, suas metas físicas, valores unitários dos procedimentos envolvidos, valores globais envolvidos em sua execução, forma de dispêndio e indicadores de resultado selecionados para avaliação do impacto da aplicação dos recursos;
XIII - Avaliar e deliberar, mediante manifestação formal, sobre convênios de cooperação técnica, ou de repasse de recursos ao Sistema Municipal de Saúde ou cuja ação tenha repercussão na saúde da população, considerando objeto, metas físicas, valores envolvidos, formas de dispêndio e indicadores de impacto selecionados para avaliação de seu impacto;
XIV - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, § 2º da Constituição Federal), observadas o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36 da Lei nº 8.080/90);
XV - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;
XVI - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os transferidos e próprios do Município;
XVII - Avaliar e aprovar os relatórios de gestão do Sistema Único de Saúde em nível municipal;
XVIII - Aprovar, acompanhar e avaliar a participação do Município em ações e serviços regionais de promoção, proteção e recuperação da saúde;
XIX - Possibilitar o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde à população e às Instituições Públicas e Entidades Privadas, divulgando dados e estatísticas relacionados com a saúde;
XX - Estimular articulação e intercâmbio com os demais Conselhos Municipais, entidades governamentais e privadas e instituições responsáveis por ações ligadas à saúde como Legislativo, Judiciário, Promotoria e Mídia, visando à promoção da saúde coletiva;
XXI - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
XXII - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços prestados dos funcionários de saúde e encaminhar denúncias de irregularidades aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;
XXIII - Examinar propostas e denúncias de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;
XXIV - Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturarem a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho correspondente, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências;
XXV - Convocar em caráter extraordinário a Conferência Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em seu artigo 1º;
XXVI - Estimular e apoiar estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde;
XXVII - Divulgar as funções e competências do Conselho, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;
XXVIII - Estimular e apoiar a educação para o controle social;
XXIX - Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS;
XXX - Acompanhar a implementação das deliberações da plenária.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde Itaguajé é composto por representantes do GOVERNO, PROFISSIONAIS DE SAÚDE e USUÁRIOS de serviços de saúde, totalizando 16 membros titulares e 16 membros suplentes, indicados pelos respectivos órgãos, instituições e entidades, através de ofício encaminhado ao Conselho antes das Conferências Municipais de Saúde.
Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Municipal de Saúde será de 04 (quatro) anos, a contar da data da sua instalação, ou até a realização da próxima Conferência Municipal de Saúde, quando os novos membros serão eleitos e empossados.
Parágrafo 2º - O mandato do Conselho não deverá coincidir com o mandato do Governo Municipal.
Parágrafo 3º - O número de representantes de USUÁRIOS é sempre paritário em relação ao conjunto dos demais segmentos representados no Conselho. Para garantir a legitimidade de representação Paritária dos Usuários, é vedada a escolha de representantes dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.
Parágrafo 4º - As representações serão as seguintes:

1) USUÁRIOS:
- APAE DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – REPRESENTADA PELOS PAIS DOS ALUNOS DA INSTITUIÇÃO;
- ASSENTAMENTO AGOSTINHO EDERLI;
- ASSENTAMENTO SALETE STROZAK;
- ASSENTAMENTO MASCOTE;
- IGREJA CATÓLICA;
- IGREJAS EVANGÉLICAS;
- PASTORAL DA CRIANÇA;
- TERCEIRA IDADE.

2.1) GOVERNO:
- Secretário Municipal de Saúde
- Prefeitura Municipal
- Secretaria da Educação
- Assistência Social

2.2) PROFISSIONAIS DE SAÚDE :
- Representante dos servidores Públicos Municipais de Saúde
-

Art.6º - O Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé será coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.
Parágrafo 1º - A eleição da Mesa Diretora será realizada para eleição do:
- Presidente;
- Vice Presidente
- 1ª Secretaria
- 2ª Secretaria

Sob os seguintes critérios:
I - Ocorre na primeira reunião ordinária após a posse do CMSI.
II- Todos os membros titulares são candidatos natos e poderão manifestar seu interesse durante a reunião.
III - No processo da eleição cada candidato terá um tempo determinado pelos Conselheiros presentes para sua apresentação;
IV - A fiscalização da eleição é exercida por todos os Membros do CMS de Itaguajé;
V - Os eleitores são todos os Membros Titulares do CMSI presentes à reunião;
Parágrafo 2º - A eleição da mesa diretora será realizada em 1 (um) turno da seguinte forma:
I - Para cada cargo, estará eleito o candidato que obtiver mais de 50% (cinqüenta por cento) do total de votos, incluindo os brancos e os nulos;
II - No caso de empate será considerado eleito o candidato mais idoso;
III - A apuração será realizada logo em seguida à votação;

Art. 7º - Nas sessões plenárias, os membros titulares do CMSI terão direito a voz e voto.
Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou falta, os membros titulares do CMSI serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes, exercerem os mesmos direitos e deveres dos titulares;
Parágrafo 2º - Em caso de vacância de Conselheiro Titular, sua substituição será feita exclusivamente à complementação do período de mandato;
Parágrafo 3º - Ocorrendo a exoneração de membros do Conselho Municipal de Saúde, em seus respectivos órgãos e entidades, estes deverão comunicar imediatamente por escrito, sob pena de ser vedado o direito de substituí-los;

Art. 8º - São competências da Mesa Diretora:
I - Coordenar a preparação das reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde – CMSI.;
II - Orientar na criação de mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades e instituições ou de qualquer pessoa interessada;
III - Encaminhar via Secretaria Executiva, as questões que lhe forem delegadas pelo CMSI, quanto a denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente à plenária do Conselho;
IV - Encaminhar, para análise das comissões, assuntos pertinentes, visando melhor subsidiar a apreciação e deliberação em plenário.

Art. 9º - São atribuições do Presidente do CMS de Itaguajé, sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas:
I - Representar o CMSI junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sociedade civil e jurídica em geral;
II - Coordenar as reuniões plenárias do CMS de Itaguajé;
III - Orientar na criação de mecanismos, para pôr em prática as deliberações emanadas das reuniões plenárias do CMSI;
IV - Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMSI.

Art. 10º - É atribuição do Vice-Presidente do CMSI, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais, e outras funções que lhe forem delegadas.

Art. 11º - São atribuições do 1º Secretário do CMSI:
I - Colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do CMSI em todos os assuntos conforme solicitação;
II - Dar encaminhamento às Deliberações da Plenária do CMS de Itaguajé.;
III - Acompanhar e avaliar o andamento das Comissões permanentes ou transitórias, formadas pelo CMSI;
VI - Elaboração das atas das reuniões, organização e guarda dos documentos do CMSI.

Art. 12º - É atribuição do 2º Secretário do CMS de Itaguajé:
I- substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos legais, e outras funções que lhe forem delegadas.

Art. 13º - O Governo Municipal garantirá autonomia para o funcionamento do Conselho, proporcionando infra-estrutura e recursos necessários para o pleno exercício de suas funções, com dotação orçamentária própria, espaço físico permanente, assessoramento técnico, secretaria executiva e estrutura administrativa.

Art. 14º - O Conselho de Saúde define, por deliberação de seu Plenário, sua estrutura administrativa e o respectivo quadro de pessoal conforme os preceitos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS (NOB/RH-SUS).

Art. 15º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 16º - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á em local previamente determinado, pelo menos uma vez a cada trinta (30) dias, podendo ser convocado extraordinariamente com antecedência mínima de um dia útil, sempre pelo seu Presidente ou por 01 (um) terço dos seus membros titulares.
Parágrafo 1º – O CMSI através da Secretaria Executiva solicitará a dispensa do trabalho de seus Conselheiros as suas respectivas instituições, quando necessário.
Parágrafo 2º - Os Conselheiros representantes dos trabalhadores do Departamento Municipal de Saúde, como também a Técnica Administrativa do Conselho Municipal de Saúde terão direito a banco de horas em caso que a reunião seja após o horário de trabalho, os outros segmentos deverão negociar com as suas instituições.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO
DA NATUREZA DAS SESSÕES E DAS CONVOCAÇÕES

Parágrafo 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurada pela sessão ordinária ou extraordinária dos conselheiros nomeados, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecidos neste registro;
Parágrafo 2º - As sessões do plenário instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de maioria simples e em segunda convocação com a tolerância de 15 minutos em relação à primeira convocação com a presença de metade mais um dos seus integrantes e deliberação por maioria simples dos membros presentes;
Parágrafo 3º - As reuniões deverão ser abertas ao público, que se acomodará de acordo com as instalações físicas existentes, abstendo-se de efetuar manifestações;
Parágrafo 4º - A cada (4) quatro meses deverá constar das pautas e ser assegurado o pronunciamento do gestor do Sistema Municipal de Saúde, para que o mesmo faça prestação de contas em relatório detalhado contendo, dentre outras informações, o andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria contratada ou conveniada;
Parágrafo 5º – Excepcionalmente o gestor do Sistema Municipal de Saúde poderá convocar a plenária, mesmo não sendo presidente do Conselho, desde que obedeça a trâmites regimentais e prazo específico para convocação extraordinária.

Art. 18º - As datas de realização do Plenário deverão ser estabelecidas em cronograma e sua duração será de 01 (uma) hora, podendo ser acrescida ou interrompida de acordo com a vontade expressa pela maioria simples do plenário.

Art. 19º - O órgão, entidade ou instituição, que não se fizer representar pelos seus membros no CMSI em três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis intercaladas, será desligado do CMS de Itaguajé.
Parágrafo 1º - As faltas deverão ser justificadas formalmente com até vinte e quatro (24) horas de antecedência da sessão seguinte;
Parágrafo 2º - Não havendo sessão por falta de quorum, poderá ser convocada nova reunião, havendo entre a data desta e a anterior, o intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas;

Art. 20º - Os membros do CMSI em suas reuniões poderão convidar órgãos, entidades e profissionais de qualquer área para participarem, com a finalidade de subsidiarem as discussões e instrumentalizar os mesmo nas decisões do plenário.
Parágrafo único - Os órgãos, entidades e profissionais convidados manifestar-se-ão única e exclusivamente no processo de discussão sobre o tema ou assunto que para tal foram convidados a esclarecer, sendo vedada participação nas demais etapas do Plenário.

Art. 21º - Para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal de Saúde instalará Comissões Temáticas constituídas por membros do Conselho Municipal, Local, de caráter temporário ou permanente.
Parágrafo 1º - A essência das Comissões Temáticas será o assessoramento do Plenário, tendo seus objetivos, competência, composição e prazo de duração estabelecida em resolução do Conselho Municipal de Saúde;
Parágrafo 2º - As Comissões Temáticas poderão contar com integrantes não conselheiros, como técnicos convidados.

Artigo 22º - O Conselho poderá propor a criação de Comissões Temáticas Intersetoriais, a serem formadas por organismos governamentais e entidades representativas da sociedade civil, para fins de estudos e articulação de políticas e programas de interesse para a saúde coletiva cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CAPÍTULO VI
DOS TRABALHOS

Art. 23º - As reuniões do Conselho constarão de 03 (três) partes:
I - EXPEDIENTE:
a) Apresentação Pauta da Reunião e determinar aprovação da Pauta da Reunião;
b) Leitura e aprovação da ata de Reunião Anterior;
c) Comunicação dos conselheiros.
I - ORDEM DO DIA - Destinada a discussão e votação de matéria constante da pauta.
I - ASSUNTOS DIVERSOS: Discussão e aprovação dos demais assuntos inscritos e incluídos na pauta.

Art. 24º - Não havendo quem se manifeste sobre a ata, será ela considerada aprovada e subscrita pelo Presidente, Secretários e Conselheiros presentes.

Art. 25º - As matérias constantes na ordem do dia serão discutidas de acordo com a respectiva inscrição, podendo, entretanto o plenário, a requerimento de um de seus membros concederem preferência para qualquer delas, por motivo plenamente justificado, com a aprovação da maioria simples do plenário.
Parágrafo Único - As inscrições serão feitas durante a discussão para a Mesa Diretora dos trabalhos.

Art.26º - O processo de discussão obedecerá aos seguintes princípios:
I - Qualquer Conselheiro poderá requerer a interrupção da discussão pedindo vistas do processo com a aprovação da maioria simples do plenário, devendo o mesmo retornar à pauta na próxima sessão ou, no máximo, na sessão imediatamente posterior;
II - Encerrada a discussão, ninguém poderá fazer uso da palavra, exceto para encaminhar a votação, pelo prazo máximo de 02 (dois) minutos.

Art. 27º - Para a votação deverão ser observados os seguintes preceitos:
I - A votação será a descoberta em todos os casos, aprovada pela maioria simples do plenário.
II - Qualquer Conselheiro poderá solicitar que seja consignado em ata, expressamente, seu voto.
III - Se algum Conselheiro requerer, a votação poderá ser nominal, com a aprovação da maioria simples.
IV - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito a voto de qualidade em caso de empate.

Art. 28º - É vedado ao Conselheiro envolver-se com propostas, moções, protestos ou requerimento de ordem pessoal ou coletiva, que não se relacione diretamente com os problemas de saúde ou que envolvam matérias político-partidárias ou religiosas, durante as sessões do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 29º - Do que se passar na sessão, a Secretaria Executiva, sob supervisão do Secretário da Mesa Diretora, lavrará ata circunstanciada, fazendo nela constar:
I - A natureza da sessão, o dia, a hora e local de sua realização, o nome de quem a presidiu e os nomes dos conselheiros presentes, bem como aqueles que não compareceram, consignada a respeito à circunstância de haverem ou não justificado sua ausência;
II - A discussão porventura havida a propósito da ata e votação desta;
III - O expediente;
IV - O resumo da discussão havida na ordem do dia e os resultados das votações;
V - Na íntegra, as declarações de voto;
VI - Por extenso, todas as propostas.

Art. 30º - As decisões do Conselho serão de conhecimento público.

Art. 31º - As deliberações do CMSI serão operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão responsável do poder executivo municipal.
Parágrafo Único - O CMSI terá a responsabilidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dessas deliberações.

Art. 32º - O documento competente para divulgar as decisões do Conselho, para todos os efeitos legais, será a resolução, assinada pelo Presidente.

Art. 33º - O Pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo gestor do Sistema Municipal de Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34º - O presente regimento poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos seus membros, que deverá ser aprovada por maioria simples do CMSI em reunião convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado em seus artigos ou no seu todo.

Art. 35º - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste regimento, serão decididos por 2/3 (dois terços) do CMSI

Art. 36º - Este regimento foi aprovado pelo plenário do CMSI em Reunião Extraordinária no dia 25/08/2016 o qual será homologado, e entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAJÉ 25 DE AGOSTO DE 2016.

PRESIDENTE DO CMSI

Santo Inácio NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS **PREFEITURA DE SANTO INÁCIO**
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 147/2016, de 29 de Julho de 2016, publicada no Jornal O Regional, edição nº 2836, de 31 de Julho de 2016, página 07, ONDE SE LÊ: "CLAUDIA AUGUSTA DA SILVA", LEIA-SE: "CLAUDIA AUGUSTA DA SILVA BRITO".

Para maior clareza da retificação acima, republicamos abaixo a Portaria 147/2016 com a devida retificação, mantendo os seus efeitos a partir da primeira publicação.

PORTARIA Nº 147/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, *PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*

R E S O L V E

NOMEAR a partir de 01 de Agosto de 2016, a Sra. **CLAUDIA AUGUSTA DA SILVA BRITO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.533.194-6SSP.PR, e do C.P.F. 846.856.389-72, para exercer em Comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Saúde, (Secretaria da Saúde) símbolo CC – 01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Lei 625/93, mais 60% (sessenta por cento) de gratificação, conforme o artigo 21 parágrafo único da referida Lei.

Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 29 de julho de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 65/2016
b) Licitação Nrº : 54/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 24/08/2016
e) Objeto Homologado : Aquisição de cartucho de tinta e toner original, remanufaturados com troca e sem troca para manutenção das secretarias do município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) - 13,50 ML - ORIGINAL	HP	30,00	R$ 179,54	R$ 5.386,20
2	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC644WB (60) - 15,50 ML - ORIGINAL	HP	30,00	R$ 206,43	R$ 6.192,90
3	CARTUCHO DE TINTA C9351CB PRETO (21XL) - 16 ML - ORIGINAL	HP	10,00	R$ 109,28	R$ 1.092,80
4	CARTUCHO DE TINTA C9352CB COLOR (22XL) - 17 ML - ORIGINAL	HP	10,00	R$ 119,19	R$ 1.191,90
5	CARTUCHO DE TINTA C8727AB PRETO (27) - 11 ML - ORIGINAL	HP	5,00	R$ 98,48	R$ 492,40
6	CARTUCHO DE TINTA C8728AB COLOR (28) - 9 ML - ORIGINAL	HP	5,00	R$ 122,69	R$ 613,45
7	CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122XL) - 8,80 ML - ORIGINAL	HP	30,00	R$ 127,78	R$ 3.833,40
8	CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122XL) - 7,50 ML - ORIGINAL	HP	10,00	R$ 127,78	R$ 1.277,80
9	CARTUCHO DE TINTA C9361WL (93) COLOR - 5 ML - ORIGINAL	HP	2,00	R$ 121,70	R$ 243,40
10	CARTUCHO DE TINTA C9362WL PRETO (92) - 5,50 ML - ORIGINAL	HP	2,00	R$ 73,89	R$ 147,78
11	CARTUCHO DE TINTA CB336WB (74XL) - 20 ML - ORIGINAL	HP	2,00	R$ 180,18	R$ 360,36
12	CARTUCHO DE TINTA CB338WB (75XL) - 17 ML - ORIGINAL	HP	2,00	R$ 216,44	R$ 432,88
13	CARTUCHO DE TINTA C6656AB PRETO (56) - 19 ML - ORIGINAL	HP	3,00	R$ 125,83	R$ 377,49
14	CARTUCHO DE TINTA C6657AB COLOR (57) - 18 ML - ORIGINAL	HP	2,00	R$ 176,36	R$ 352,72
15	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901XL) - 15,50 ML - ORIGINAL	HP	5,00	R$ 156,75	R$ 783,75
16	CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR COLOR (901) - 13 ML - ORIGINAL	HP	5,00	R$ 118,29	R$ 591,45
17	CARTUCHO DE TINTA CZ105AB PRETO (662) - 6,50 ML - ORIGINAL	HP	10,00	R$ 80,43	R$ 804,30
18	CARTUCHO DE TINTA CZ106AB COLOR (662) 8 ML - ORIGINAL	HP	10,00	R$ 99,55	R$ 995,50
19	CARTUCHO DE TINTA CZ117AB PRETO (670) 14 ML - ORIGINAL	HP	15,00	R$ 69,19	R$ 1.037,85
20	CARTUCHO DE TINTA CZ118AB CIANO (670) 8 ML - ORIGINAL	HP	5,00	R$ 69,19	R$ 345,95
21	CARTUCHO DE TINTA CZ119AB MAGENTA (670) 8 ML - ORIGINAL	HP	5,00	R$ 69,19	R$ 345,95
22	CARTUCHO DE TINTA CZ120AB AMARELO (670) - 9 ML - ORIGINAL	HP	5,00	R$ 69,19	R$ 345,95
23	CARTUCHO DE TINTA CH561WN PRETO (61) - 3 ML - ORIGINAL	HP	4,00	R$ 139,02	R$ 556,08
24	CARTUCHO DE TINTA CH562WN COLOR (61) - 2,30 ML - ORIGINAL	HP	4,00	R$ 139,68	R$ 558,72
25	CARTUCHO DE TINTA PG 40 - 16 ML - ORIGINAL	HP	1,00	R$ 129,18	R$ 129,18
26	CARTUCHO DE TINTA PG 41 - 12 ML - ORIGINAL	HP	1,00	R$ 130,79	R$ 130,79
27	TONER CE285A - 1600 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	50,00	R$ 366,84	R$ 18.342,00
28	TONER Q2612A - 2000 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	25,00	R$ 437,68	R$ 10.942,00
29	TONER CB436A - 2000 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	20,00	R$ 369,14	R$ 7.382,80
30	TONER CE278A - 2100 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	10,00	R$ 460,05	R$ 4.600,50
31	TONER CE505A - 2300 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	5,00	R$ 502,63	R$ 2.513,15
32	TONER CB435A - 1500 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	40,00	R$ 371,70	R$ 14.868,00
33	TONER CE255A - 6000 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	1,00	R$ 862,34	R$ 862,34
34	TONER C7115 - 2500 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	1,00	R$ 361,17	R$ 361,17
35	TONER CE390A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	4,00	R$ 1.250,35	R$ 5.001,40
36	TONER Q5950A - 11000 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	3,00	R$ 1.235,67	R$ 3.707,01
37	TONER Q5951A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	3,00	R$ 1.236,08	R$ 3.708,24
38	TONER Q5952A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	3,00	R$ 1.236,08	R$ 3.708,24
39	TONER Q5953A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	3,00	R$ 1.236,08	R$ 3.708,24
40	TONER MLT-D101S - ORIGINAL	SAMSUNG	5,00	R$ 250,90	R$ 1.254,50
41	TONER MLT-D104S - ORIGINAL	SAMSUNG	5,00	R$ 291,20	R$ 1.456,00
42	TONER ML-D2850B - ORIGINAL	SAMSUNG	5,00	R$ 449,81	R$ 2.249,05
43	TONER TN 650 - 8000 PÁGINAS - ORIGINAL	BROTHER	3,00	R$ 386,87	R$ 1.160,61
44	TONER TN 750 - 8000 PÁGINAS - ORIGINAL	BROTHER	3,00	R$ 396,92	R$ 1.190,76
45	TONER E350 - 9000 PÁGINAS - ORIGINAL	LEXMARK	1,00	R$ 340,27	R$ 340,27
46	TONER E260 - 3500 PÁGINAS - ORIGINAL	LEXMARK	5,00	R$ 317,59	R$ 1.587,95
47	FOTOCONDUTOR TN 650 - ORIGINAL	BROTHER	1,00	R$ 611,51	R$ 611,51
48	FOTOCONDUTOR TN 750 - ORIGINAL	BROTHER	3,00	R$ 470,87	R$ 1.412,61
49	FOTOCONDUTOR E350 - ORIGINAL	LEXMARK	1,00	R$ 272,22	R$ 272,22
50	FOTOCONDUTOR E260 - ORIGINAL	LEXMARK	1,00	R$ 184,07	R$ 184,07
51	TONER B200 / 2400 - ORIGINAL	OKIDATA	3,00	R$ 221,54	R$ 664,62
52	TONER CF283A - 1500 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	10,00	R$ 378,51	R$ 3.785,10
53	TONER LEXMARK 604H - MX310 10000 PÁGINAS - ORIGINAL.	LEXMARK	3,00	R$ 535,03	R$ 1.605,09
54	TONER CF280A - 2700 PÁGINAS - ORIGINAL.	HP	20,00	R$ 677,79	R$ 13.555,80
55	CARTUCHO DE TINTA CZ1229A PRETO (711) 38 ML - ORIGINAL.	HP	5,00	R$ 267,45	R$ 1.337,25
56	CARTUCHO DE TINTA CZ13A CIANO (711) 29 ML - ORIGINAL.	HP	3,00	R$ 222,95	R$ 668,85
57	CARTUCHO DE TINTA CZ131A MAGENTA (711) 29 ML - ORIGINAL.	HP	3,00	R$ 222,95	R$ 668,85
58	CARTUCHO DE TINTA CZ132A AMARELO (711) 29 ML - ORIGINAL.	HP	3,00	R$ 222,95	R$ 668,85
1	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	50,00	R$ 41,46	R$ 2.073,00
2	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC644WB (60) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	40,00	R$ 42,11	R$ 1.684,40
3	CARTUCHO DE TINTA C9351AL PRETO (21) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 41,46	R$ 1.243,80
4	CARTUCHO DE TINTA C9352AL COLOR (22) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 42,11	R$ 1.263,30
5	CARTUCHO DE TINTA C8727AL PRETO (27) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 41,46	R$ 414,60
6	CARTUCHO DE TINTA C8728AL COLOR (28) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 42,11	R$ 421,10
7	CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	15,00	R$ 41,46	R$ 621,90
8	CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	15,00	R$ 42,11	R$ 631,65
9	CARTUCHO DE TINTA C9361WL (93) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 41,46	R$ 414,60
10	CARTUCHO DE TINTA C9362WL (92) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 41,46	R$ 414,60
11	CARTUCHO DE TINTA CB336WL (74) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 41,46	R$ 414,60
12	CARTUCHO DE TINTA CB338WL (75) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 42,11	R$ 421,10
13	CARTUCHO DE TINTA C6656AB (56) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 41,46	R$ 414,60
14	CARTUCHO DE TINTA C6657AB (57) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 42,11	R$ 421,10
15	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 42,11	R$ 1.263,30
16	CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR (901) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	20,00	R$ 42,11	R$ 842,20
17	CARTUCHO DE TINTA CZ105AB (662) PRETO - 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 39,83	R$ 1.194,90
18	CARTUCHO DE TINTA CZ106AB (662) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 41,46	R$ 1.243,80
19	CARTUCHO DE TINTA CZ117AB (670) PRETO - 10 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	15,00	R$ 40,16	R$ 602,40
20	CARTUCHO DE TINTA CZ118AB (670) CIANO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 40,16	R$ 401,60
21	CARTUCHO DE TINTA CZ119AB (670) MAGENTA 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 40,16	R$ 401,60
22	CARTUCHO DE TINTA CZ120AB (670) AMARELO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 40,16	R$ 401,60
23	CARTUCHO DE TINTA CH561WN PRETO (61) - 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 45,71	R$ 137,13
24	CARTUCHO DE TINTA CH562WN COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 45,71	R$ 137,13
25	CARTUCHO DE TINTA PG40 - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 44,07	R$ 220,35
26	CARTUCHO DE TINTA PG41 - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 44,07	R$ 220,35
27	TONER CE285A - 130 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	250,00	R$ 88,15	R$ 22.037,50
28	TONER Q2612A - 150 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	150,00	R$ 88,15	R$ 13.222,50
29	TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	50,00	R$ 88,15	R$ 4.407,50
30	TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	40,00	R$ 88,15	R$ 3.526,00
31	TONER CE505A - 180 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	50,00	R$ 102,84	R$ 5.142,00
32	TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	35,00	R$ 88,15	R$ 3.085,25
33	TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 120,79	R$ 1.207,90
34	TONER C7115 - 150 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 91,41	R$ 914,10
35	TONER CE390A - 450 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	15,00	R$ 199,14	R$ 2.987,10
36	TONER Q5950A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 555,00	R$ 5.550,00
37	TONER Q5951A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 555,00	R$ 5.550,00
38	TONER Q5952A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 555,00	R$ 5.550,00
39	TONER Q5953A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 555,00	R$ 5.550,00
40	TONER PRETO MLT-D101S - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	7,00	R$ 124,71	R$ 872,97
41	TONER MLT-D104S - 100 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 112,31	R$ 336,93
42	TONER PRETO ML-D2850 - 160 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	25,00	R$ 158,34	R$ 3.958,50
43	TONER TN650 - 250 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 146,91	R$ 734,55
44	TONER TN750 - 200 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	20,00	R$ 146,91	R$ 2.938,20
45	TONER E350 - 180 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 146,91	R$ 440,73
46	TONER E260 - 250 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 188,70	R$ 1.887,00
47	FOTOCONDUTOR TN650 - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 146,91	R$ 734,55
48	FOTOCONDUTOR TN750 - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 146,91	R$ 734,55
49	FOTOCONDUTOR E350 - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	1,00	R$ 138,82	R$ 138,82
50	FOTOCONDUTOR E260 - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 145,27	R$ 1.452,70
51	TONER B200 / 2400 - 100 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	1,00	R$ 120,79	R$ 120,79
52	TONER CF283A - 110G - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	40,00	R$ 90,43	R$ 3.617,20
53	TONER LEXMARK 604H - MX310 - 180G - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	5,00	R$ 323,20	R$ 1.616,00
54	TONER CF280A - 180G - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	40,00	R$ 107,73	R$ 4.309,20
55	CARTUCHO DE TINTA CZ1229A PRETO (711) 38 ML - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	10,00	R$ 82,27	R$ 822,70
56	CARTUCHO DE TINTA CZ13A CIANO (711) 29 ML - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	5,00	R$ 82,27	R$ 411,35
57	CARTUCHO DE TINTA CZ131A MAGENTA (711) 29 ML - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	5,00	R$ 82,27	R$ 411,35
58	CARTUCHO DE TINTA CZ132A AMARELO (711) 29 ML - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	5,00	R$ 82,27	R$ 411,35
1	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 54,13	R$ 1.623,90
2	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC644WB (60) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	20,00	R$ 57,05	R$ 1.141,00
3	CARTUCHO DE TINTA C9351AL PRETO (21) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 54,13	R$ 541,30
4	CARTUCHO DE TINTA C9352AL COLOR (22) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 57,05	R$ 570,50
5	CARTUCHO DE TINTA C8727AL PRETO (27) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 52,82	R$ 528,20
6	CARTUCHO DE TINTA C8728AL COLOR (28) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 57,05	R$ 570,50
7	CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	20,00	R$ 52,82	R$ 1.056,40
8	CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	20,00	R$ 57,05	R$ 1.141,00
9	CARTUCHO DE TINTA C9361WL (93) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 57,05	R$ 285,25
10	CARTUCHO DE TINTA C9362WL (92) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 52,82	R$ 264,10
11	CARTUCHO DE TINTA CB336WL (74) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 52,82	R$ 264,10
12	CARTUCHO DE TINTA CB338WL (75) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 57,05	R$ 285,25
13	CARTUCHO DE TINTA C6656AB (56) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 52,82	R$ 264,10
14	CARTUCHO DE TINTA C6657AB (57) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 57,05	R$ 285,25
15	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 57,05	R$ 1.711,50
16	CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR (901) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	20,00	R$ 58,69	R$ 1.173,80
17	CARTUCHO DE TINTA CZ105AB (662) PRETO - 20 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 51,18	R$ 1.535,40
18	CARTUCHO DE TINTA CZ106AB (662) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 51,18	R$ 1.535,40
19	CARTUCHO DE TINTA CZ117AB (670) PRETO - 10 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 46,63	R$ 1.398,90
20	CARTUCHO DE TINTA CZ118AB (670) CIANO - 8 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 46,63	R$ 466,30
21	CARTUCHO DE TINTA CZ119AB (670) MAGENTA - 8 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 46,63	R$ 466,30
22	CARTUCHO DE TINTA CZ120AB (670) AMARELO - 8 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 46,63	R$ 466,30
23	CARTUCHO DE TINTA CH561WN PRETO (61) - 20 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 75,64	R$ 226,92
24	CARTUCHO DE TINTA CH562WN COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 75,64	R$ 226,92
25	CARTUCHO DE TINTA PG40 - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	1,00	R$ 54,67	R$ 54,67
26	CARTUCHO DE TINTA PG41 - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	1,00	R$ 54,67	R$ 54,67
27	TONER CE285A - 130 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	200,00	R$ 95,53	R$ 19.106,00
28	TONER Q2612A - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	100,00	R$ 95,53	R$ 9.553,00
29	TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	50,00	R$ 95,53	R$ 4.776,50
30	TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 95,53	R$ 2.865,90
31	TONER CE505A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 124,22	R$ 3.726,60
32	TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 95,20	R$ 2.856,00
33	TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 127,15	R$ 381,45
34	TONER C7115 - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 99,44	R$ 298,32
35	TONER CE390A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 220,07	R$ 6.602,10
36	TONER Q5950A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 586,86	R$ 5.868,60
37	TONER Q5951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 586,86	R$ 5.868,60
38	TONER Q5952A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 586,86	R$ 5.868,60
39	TONER Q5953A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 586,86	R$ 5.868,60
40	TONER PRETO MLT-D101S - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 128,79	R$ 386,37
41	TONER MLT-D104S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 107,59	R$ 1.075,90
42	TONER PRETO ML-D2850 - 160 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	20,00	R$ 160,41	R$ 3.208,20
43	TONER TN650 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 160,41	R$ 1.604,10
44	TONER TN750 - 200 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	15,00	R$ 160,41	R$ 2.406,15
45	TONER E350 - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 160,41	R$ 481,23
46	TONER E260 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 200,51	R$ 601,53
47	FOTOCONDUTOR TN650 - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 154,86	R$ 774,30
48	FOTOCONDUTOR TN750 - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 156,50	R$ 1.565,00
49	FOTOCONDUTOR E350 - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	2,00	R$ 154,86	R$ 309,72
50	FOTOCONDUTOR E260 - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	2,00	R$ 156,18	R$ 312,35
51	TONER B200 / 2400 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 135,30	R$ 676,50
52	TONER CF283A 110 G - REMANUFATURADO SEM TROCA.	TECTONER	35,00	R$ 97,15	R$ 3.400,25
53	TONER LEXMARK 604H - MX310 - 180G - REMANUFATURADO SEM TROCA.	TECTONER	5,00	R$ 352,12	R$ 1.760,60
54	TONER CF280A - 180G - REMANUFATURADO SEM TROCA.	TECTONER	60,00	R$ 119,01	R$ 7.140,60
55	CARTUCHO DE TINTA CZ1229A PRETO 38 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA.	TECTONER	30,00	R$ 90,31	R$ 2.709,30
56	CARTUCHO DE TINTA CZ13A CIANO 29 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA.	TECTONER	10,00	R$ 90,31	R$ 903,10
57	CARTUCHO DE TINTA CZ131A MAGENTA 29 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA.	TECTONER	10,00	R$ 90,31	R$ 903,10
58	CARTUCHO DE TINTA CZ132A AMARELO 29 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA.	TECTONER	10,00	R$ 90,35	R$ 903,50

Valor Total Homologado - R$ 388.500,00

COLORADO, 24 de agosto de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitaç resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 50/2016
b) Licitação Nrº : 36/2016
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 30/05/2016
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos básicos para a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):
FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP - CNPJ: 01.328.535/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 389.961,50 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Acido acetilsalicílico 100mg comp	IMEC	COM	80000	R$ 0,03	R$ 2.400,00
6	ALBENDAZOL 400MG COMP	GREEN PHARMA	COM	3000	R$ 1,60	R$ 4.800,00
8	ALENDRONATO SODICO TRIDRATADO 70MG C/4	EMS	Cx	1500	R$ 2,60	R$ 3.900,00
10	AMBROXOL ADULTO 30 MG	FARMACE	FR	10000	R$ 2,45	R$ 24.500,00
12	AMINOFILINA 100 MG	NEO QUIMICA	UNI	4000	R$ 0,08	R$ 320,00
14	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COM	20000	R$ 0,35	R$ 7.000,00
17	AMPICILINA 500 MG CPR	PRATI	CAP	8000	R$ 0,13	R$ 1.040,00
21	AZITROMICINA 40 MG ML SOLUÇÃO ORAL	PHARLAB	SOLUÇA	250	R$ 3,29	R$ 822,50
22	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	UNI	25000	R$ 0,75	R$ 18.750,00
24	Benzilpenicilina Benzantina 600.000ui	TEUTO	ampola	450	R$ 3,70	R$ 1.665,00
28	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 GR/ML 20ML	HIPOLABOR	Fr	2500	R$ 0,95	R$ 2.375,00
29	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/20 ML GOTAS	PRATI	Fr	800	R$ 3,88	R$ 3.104,00
34	Captopril 25 Mg Cpr	TEUTO	CPS	70000	R$ 0,03	R$ 2.100,00
38	Carbonato De Litio 300 Mg Cpr	HIPOLABOR	CPS	8000	R$ 0,24	R$ 1.920,00
39	Carvedilol 12,5 Mg Cpr	BIOLAB	CPS	20000	R$ 0,17	R$ 3.400,00
40	Carvedilol 25 Mg Cpr	BIOLAB	CPS	20000	R$ 0,24	R$ 4.800,00
43	Cedrilax comp.	EMS	CPS	15000	R$ 0,20	R$ 3.000,00
44	Cefalexina 500 Mg Cpr	ABL	CPS	30000	R$ 0,54	R$ 16.200,00
45	CEFALEXINA 50MG ML SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	SOLUÇA	1200	R$ 7,00	R$ 8.400,00
49	Ceftriaxona 1g E.V	AGILA	ampola	3000	R$ 5,30	R$ 15.900,00
54	Clomipramina 25 Mg Cpr	EMS	CPS	8000	R$ 0,92	R$ 7.360,00
67	DEXAMETASONA 4 MG CPR	TEUTO	UNI	8000	R$ 0,30	R$ 2.400,00
68	DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL	TEUTO	UNI	600	R$ 1,45	R$ 870,00
70	Dexametasona Elixir Suspensão	SOBRAL	FRASCO	800	R$ 1,80	R$ 1.440,00
71	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	UNI	4000	R$ 1,45	R$ 5.800,00
72	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG	GEOLAB	COM	10000	R$ 0,09	R$ 900,00
74	Diazepan Injetável	SANTISA	AMPOLA	200	R$ 0,97	R$ 194,00
75	Diazepan 10 Mg Cpr	HYPERMARCAS	CPS	15000	R$ 0,06	R$ 900,00
77	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	VITAMED	COM	60000	R$ 0,06	R$ 3.600,00
81	Digoxina 0,25 Mg Cpr	PHARLAB	CPS	8000	R$ 0,30	R$ 2.400,00
82	Dipirona 500mg Cpr	PRATI	CPS	50000	R$ 0,10	R$ 5.000,00
83	DIPIRONA INJET.	TEUTO	AMP	600	R$ 0,75	R$ 450,00
86	Efortil inj	U.QUIMICA	ampola	50	R$ 1,30	R$ 65,00
96	Fenobarbital 100 Mg	TEUTO	CPS	9000	R$ 0,13	R$ 1.170,00
100	Fluoxetina 20 Mg Cpr	TEUTO	CPS	25000	R$ 0,10	R$ 2.500,00
101	FUROSEMIDA 40MG	GEOLAB	COM	35000	R$ 0,06	R$ 2.100,00
103	Glibenclamida 5 Mg Cpr	GEOLAB	CPS	30000	R$ 0,07	R$ 2.100,00
108	Hidróxido de alumínio Suspensão	SOBRAL	FRASCO	1300	R$ 2,70	R$ 3.510,00
110	Ibuprofeno 600mg Comp.	TEUTO	CPS	120000	R$ 0,17	R$ 20.400,00
117	Levomepromazina 100 Mg Cpr	CRISTALIA	CPS	6000	R$ 1,23	R$ 7.380,00
125	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	PRATI	CAP	100000	R$ 0,38	R$ 38.000,00
129	Metformina 850 Mg Cpr	PRATI	CPS	70000	R$ 0,08	R$ 5.600,00
130	Metildopa 250 Mg Cpr	TKS	CPS	30000	R$ 0,16	R$ 4.800,00
131	METILDOPA 500MG	TKS	COM	10000	R$ 0,38	R$ 3.800,00
132	METOCLOPRAMIDA 10 MG CPR	BELFAR	UNI	17000	R$ 0,08	R$ 1.360,00
134	METOCLOPRAMIDA INJET.	ISOFARMA	AMP	1200	R$ 0,53	R$ 636,00
137	METRONIDAZOL 40 MG ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	SOLUÇA	400	R$ 2,04	R$ 816,00
141	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	FRAS	1500	R$ 3,10	R$ 4.650,00
143	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10GR	PRATI	TUB	6000	R$ 1,45	R$ 8.700,00
144	Nifedipina 20mg Comp.	NEO QUIMICA	CPS	35000	R$ 0,13	R$ 4.550,00
145	Nifedipina 10mg Comp.	NEO QUIMICA	CPS	12000	R$ 0,10	R$ 1.200,00
149	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	PRATI	FRAS	500	R$ 2,40	R$ 1.200,00
156	OLEO MINERAL	NATIVITA	FRAS	200	R$ 2,67	R$ 534,00
157	Omeprazol 20mg Comp.	PRATI	CPS	230000	R$ 0,07	R$ 16.100,00
159	PARACETAMOL + CODEINA 30 MG CPR - ETICO	GEOLAB	UNI	5400	R$ 0,70	R$ 3.780,00
160	PARACETAMOL 200 MG GOTAS	TEUTO	FR	12500	R$ 0,59	R$ 7.375,00
161	Paracetamol 500 Mg Cpr	PRATI	CPS	80000	R$ 0,07	R$ 5.600,00
165	PREDNISONA 20MG COMP	PRATI	COM	13000	R$ 0,15	R$ 1.950,00
175	SINVASTATINA 20MG	SANVAL	COM	40000	R$ 0,10	R$ 4.000,00
187	Tioridazida 100mg	U.QUIMICA	CPS	4000	R$ 1,70	R$ 6.800,00
188	VALPROATO SODIO 50MG ML	HIPOLABOR	FRAS	500	R$ 2,95	R$ 1.475,00
191	VARFARINA SÓDICO 5MG	TEUTO	COM	8000	R$ 0,14	R$ 1.120,00
197	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	EMS	FRAS	7000	R$ 7,32	R$ 51.240,00
202	cloridrato de imipramina	CRISTALIA	COM	20000	R$ 0,40	R$ 8.000,00
207	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG / ML SOLUÇÃO OFTALMICA	TEUTO	FRAS	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
211	SIMETICONA GOTAS	HIPOLABOR	FRAS	6000	R$ 0,93	R$ 5.580,00
217	Cinarizina 75 Mg Cpr	NEO QUIMICA	CPS	8000	R$ 0,17	R$ 1.360,00

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME - CNPJ: 23.121.920/0001-63 Valor Total do Fornecedor: 259.278,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Aciclovir 5% - creme dermatológico	PRATI	TUB	800	R$ 2,98	R$ 2.384,00
4	ACIDO FOLICO 5 MG CPR	HIPOLABOR	UNI	12000	R$ 0,06	R$ 720,00
18	ANLODIPINO 10MG	GEOLAB	COM	15000	R$ 0,09	R$ 1.350,00
19	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	CAP	15000	R$ 0,07	R$ 1.050,00
30	BUDESONIDA 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL	BIOSINTETICA	UNI	1500	R$ 18,79	R$ 28.185,00
32	BUDESONIDA 64 MG/DOSE 120 DOSES	BIOSINTETICA	FR	1500	R$ 25,00	R$ 37.500,00
42	Carvedilol 6,25 mg	EMS	CPS	20000	R$ 0,12	R$ 2.400,00
46	Cetoconazol 20mg/G Creme	SOBRAL	CREME	750	R$ 1,70	R$ 1.275,00
47	Cetoprofeno 50mg/Ml Injetável	CRISTALIA	ampola	2000	R$ 3,04	R$ 6.080,00
65	COMPLEXO B CPR	BELFAR	UNI	1700	R$ 0,07	R$ 119,00
76	diclofenaco de potássio 50 mg	TEUTO	COM	50000	R$ 0,16	R$ 8.000,00
79	DICLOFENACO GEL 60 GRAMAS	GERMED	TUB	350	R$ 3,93	R$ 1.375,50
80	DICLOFENACO POTASSICO 10 ML GTAS	VITAPAN	FRAS	1200	R$ 3,00	R$ 3.600,00
88	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG CPR	VITAPAN	COM	40000	R$ 0,07	R$ 2.800,00
91	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	COM	5000	R$ 0,36	R$ 1.800,00
92	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	COM	15000	R$ 0,25	R$ 3.750,00
94	ESTRIOL 1MG CR GINECOLOGICO 50GR	SANVAL	TUB	150	R$ 31,16	R$ 4.674,00
123	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	UNI	1000	R$ 3,05	R$ 3.050,00
124	LORATADINA 10 MG	GEOLAB	CAP	9000	R$ 0,09	R$ 810,00
127	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL	SOBRAL	FRAS	1000	R$ 1,59	R$ 1.590,00
128	MEDROXIPROGESTERONA 150MG ML INJETAVEL	EMS	AMPOLA	800	R$ 38,10	R$ 30.480,00
133	METOCLOPRAMIDA 4MG ML GOTAS	MARIOL	FRAS	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
139	MICONAZOL 20MG CREME VAGINAL	PRATI	TUB	1000	R$ 7,15	R$ 7.150,00
148	NISTATINA CREME VAGINAL	TEUTO	TUB	1200	R$ 3,78	R$ 4.536,00
153	NORFLOXACINO 400 MG	BELFAR	COM	8000	R$ 0,29	R$ 2.320,00
158	Oxido De Zinco+Nistatina Pomada	PRATI	POMADA	1900	R$ 8,13	R$ 15.447,00
176	Sinvastatina 40 Mg Cpr	SANVAL	CPS	75000	R$ 0,21	R$ 15.750,00
178	ESTRIOL CREME VAGINAL	SANVAL	UNI	2000	R$ 30,62	R$ 61.240,00
179	SULFADIAZINA 500MG	SOBRAL	UNI	5000	R$ 0,16	R$ 800,00
198	CARBONATO DE CÁLCIO COMP	SOBRAL	COM	6500	R$ 0,20	R$ 1.300,00
205	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG	HIPOLABOR	COM	2500	R$ 2,13	R$ 5.325,00
209	PIRIMETAMINA 25 MG COMP	FARMOQUIMICA	COM	6000	R$ 0,08	R$ 480,00
213	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 MG COMP	PRATI	COM	2500	R$ 0,10	R$ 250,00
215	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	HIPOLABOR	FRAS	800	R$ 0,86	R$ 688,00

FORNECEDOR: NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP - CNPJ: 06.974.929/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 611.102,50 (seiscentos e onze mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO	NOVA QUIMICA	FRAS	800	R$ 5,97	R$ 4.776,00
7	ALBENDAZOL 40MG ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRAS	350	R$ 3,09	R$ 1.081,50
9	Alopurinol 300mg Comp. CX C/30cps	PRATI DONADUZZI	Cxs	1200	R$ 18,60	R$ 22.320,00
11	Cloridrato De Ambroxol 15mg/5ml Xarope Inf.	NATULAB	FRASCO	10000	R$ 2,12	R$ 21.200,00
16	Amoxicilina 500mg cps	PRATI DONADUZZI	CPS	38000	R$ 0,18	R$ 6.840,00
20	ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	COM	25000	R$ 0,06	R$ 1.500,00
26	BIPERIDENO 2 MG CPR	UNIAO QUIMICA	UNI	12500	R$ 0,33	R$ 4.125,00
31	BUDESONIDA 50MG/DOSE 200 DOSES	BIOSINTETICA	Fr	1500	R$ 48,25	R$ 72.375,00
33	Bupropiona 150 mg Cpr	EMS	CPS	12000	R$ 0,73	R$ 8.760,00
35	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO	MEDLEY	FRAS	800	R$ 5,51	R$ 4.408,00
37	CARBAMAZEPINA 400MG	GERMED	COM	3500	R$ 1,85	R$ 6.475,00
41	Carvedilol 3,125mg cps	EMS	CPS	20000	R$ 0,12	R$ 2.400,00
48	Cetoprofeno 100 Mg Injetavel I.M	UNIAO QUIMICA	ampola	450	R$ 1,89	R$ 850,50
51	Ciprofloxacino 500mg cps	PRATI DONADUZZI	CPS	2000	R$ 0,28	R$ 560,00
52	Citalopran 20mg Comp.	TEUTO	CPS	20000	R$ 0,32	R$ 6.400,00
57	CLOPIDOGREL 75 MG C/ 28 CPR - ETICO	EMS	CXS	250	R$ 27,38	R$ 6.845,00
58	Cloridrato De Tramadol 50 Mg Cpr	HIPOLABOR	CPS	10000	R$ 0,34	R$ 3.400,00
60	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG CX 20 COMP	BIOSINTETICA	cx	1000	R$ 25,83	R$ 25.830,00
64	CLORPROMAZINA 4% 10 ML	SANOFI	FRAS	350	R$ 6,90	R$ 2.415,00
66	DEXAMETASONA 0,1 MG CREME	HIPOLABOR	UNI	1500	R$ 1,02	R$ 1.530,00
73	Diazepan 5 Mg Cpr	SANTISA	CPS	10000	R$ 0,08	R$ 800,00
87	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG CPR	HIPOLABOR	COM	100000	R$ 0,10	R$ 10.000,00
89	Eritromicina 250 Mg/Ml Solução	PRATI DONADUZZI	FRASCO	600	R$ 30,17	R$ 18.102,00
93	ESPIRONOLACTONA 50MG	HIPOLABOR	COM	6000	R$ 0,26	R$ 1.560,00
97	FENOBARBITAL 40MG ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	FRAS	500	R$ 4,24	R$ 2.120,00
98	FENOFIBRATO 200MG	GERMED	COM	6500	R$ 2,45	R$ 15.925,00
99	Fluconazol 150 Mg Capsulas	PRATI DONADUZZI	CPS	2000	R$ 0,41	R$ 820,00
102	GENTAMICINA 5 MG ML	ALLERGAN	Frasco	350	R$ 9,10	R$ 3.185,00
104	Haloperidol 1 Mg Cpr	CRISTALIA	CPS	8000	R$ 0,21	R$ 1.680,00
106	HALOPERIDOL 50MG ML	TEUTO	AMPOLA	600	R$ 3,26	R$ 1.956,00
107	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	PRATI DONADUZZI	UNI	45000	R$ 0,04	R$ 1.800,00
109	IBUPROFENO 50 MG ML	NATULAB	FRASCO	13000	R$ 2,18	R$ 28.340,00
111	Isossorbida 5 Mg Cpr	EMS	CPS	1000	R$ 0,25	R$ 250,00
112	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25 MG CPS	BIOSINTETICA	CAP	1000	R$ 1,04	R$ 1.040,00
113	LEVODOPA + CLOR.BENSERAZIDA 100/25 MG DISPERSIVEIS CPR	ROCHE	UNI	1350	R$ 1,99	R$ 2.686,50
114	Levodopa + Cl. Benserazida 200/50 Mg Cpr	ACHE	CPS	6000	R$ 2,48	R$ 14.880,00
115	Levofloxacino 500mg cps	EMS	CPS	6000	R$ 0,86	R$ 5.160,00
126	MEBENDAZOL COMP	SOBRAL	COM	8000	R$ 0,21	R$ 1.680,00
135	METOPROLOL 50MG	ASTRAZENECA	COM	2000	R$ 1,48	R$ 2.960,00
136	Metronidazol 250mg Comp	PRATI DONADUZZI	CPS	8000	R$ 0,13	R$ 1.040,00
138	METRONIDAZOL - CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	UNI	4000	R$ 4,87	R$ 19.480,00
140	MICONAZOL 20MG CREME DERMATOLÓGICO	PRATI DONADUZZI	TUB	700	R$ 4,14	R$ 2.898,00
142	MULTIGRIP COMP	MULTILAB	UNI	25000	R$ 0,36	R$ 9.000,00
146	NIMESULIDA COMP	VITAPAN	UNI	100000	R$ 0,10	R$ 10.000,00
147	NIMESULIDA GOTAS	VITAPAN	FRAS	10000	R$ 1,27	R$ 12.700,00
150	NITROFURANTOINA 100MG CPR	TEUTO	COM	6000	R$ 0,25	R$ 1.500,00
152	Norestisterona 0,35 Mg Cpr	BIOLAB	CPS	4000	R$ 0,24	R$ 960,00
162	Paracetamol 750mg cps	PRATI DONADUZZI	CPS	70000	R$ 0,09	R$ 6.300,00
164	PERMETRINA 100MG ML LOÇÃO	PRATI DONADUZZI	FRAS	700	R$ 7,89	R$ 5.523,00
167	Prometazina 25 Mg Cpr	TEUTO	CPS	7000	R$ 0,13	R$ 910,00
169	Propranolol 40 Mg Cpr	PRATI DONADUZZI	CPS	35000	R$ 0,04	R$ 1.400,00
170	Ranitidina 150 Mg	TEUTO	CPS	10000	R$ 0,21	R$ 2.100,00
171	RETEMIC XAROPE	APSEN	FRAS	150	R$ 37,00	R$ 5.550,00
172	Salbutamol xarope	NATULAB	UNI	1000	R$ 1,35	R$ 1.350,00
173	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, COM ESPAÇADOR	TEUTO	UNI	700	R$ 30,00	R$ 21.000,00
177	Soro Rehidratante Oral Pó C/1 Env. 27,9 Gr	NATULAB	ENV	800	R$ 0,53	R$ 424,00
180	Sulfadiazina de prata 1% 400 gramas	PRATI DONADUZZI	CREME	1500	R$ 29,20	R$ 43.800,00
181	Sulfato De Gentamicina 80mg Injetável	SANTISA	ampola	800	R$ 0,89	R$ 712,00
183	SULFATO FERROSO 40MG COMP	PRATI DONADUZZI	COM	30000	R$ 0,06	R$ 1.800,00
185	TIOCONAZOL + TINIDAZOL CREME VAGINAL	GERMED	TUB	1500	R$ 14,90	R$ 22.350,00
192	Amoxicilina + Clavulanato 875/125mg cps	EMS	CPS	27000	R$ 2,42	R$ 65.340,00
195	AMOXICILINA 250 MG SUSP	PRATI DONADUZZI	FRAS	5000	R$ 3,63	R$ 18.150,00
199	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500 MG + 400 UI COMPRIMIDOS	NATULAB	COM	8000	R$ 1,20	R$ 9.600,00
204	DIPIRONA 250 MG/ ML GOTAS	SOBRAL	Frasco	5000	R$ 0,74	R$ 3.700,00
210	PREDNISOLONA 3 MG / ML LÍQUIDO	PRATI DONADUZZI	Frasco	6000	R$ 4,08	R$ 24.480,00

FORNECEDOR: PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 07.344.756/0001-05 - Valor Total do Fornecedor: 280.201,00 (duzentos e oitenta mil, duzentos e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Acido Valproico 250 Mg/5 Ml Solução	TEUTO	FRASCO	350	R$ 14,00	R$ 4.900,00
13	Aminofilina 24mg/Ml Inj.	TEUTO	ampola	150	R$ 1,22	R$ 183,00
15	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	UNI	20000	R$ 0,11	R$ 2.200,00
23	Benzilpenicilina Benzatina 1,200,000UI	TEUTO	AMP	450	R$ 12,85	R$ 5.782,50
27	Bromazepan 3mg comp.	TEUTO	COM	10000	R$ 0,19	R$ 1.900,00
36	Carbamazepina 200 Mg	TEUTO	CPS	8000	R$ 0,19	R$ 1.520,00
50	Ciprofibrato 100mg	NEOQUÍMICA	CPS	4000	R$ 1,38	R$ 5.520,00
53	Clenil 50mcg nasal	CHIESI	FRASCO	350	R$ 44,15	R$ 15.452,50
55	Clonazepan 2 Mg Cpr	GERMED	CPS	45000	R$ 0,11	R$ 4.950,00
56	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	FRAS	1000	R$ 3,55	R$ 3.550,00
59	Cloridrato de Tramadol gotas	GERMED	FRASCO	150	R$ 41,70	R$ 6.255,00
61	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG CX 30COMP	GERMED	cx	1200	R$ 18,44	R$ 22.128,00
62	CLORPROMAZINA 100 MG CPR	UNIÃO QUÍMICA	UNI	6000	R$ 0,33	R$ 1.980,00
63	CLORPROMAZINA 25 MG CPR	SANOFI	UNI	6500	R$ 0,43	R$ 2.795,00
69	DEXAMETASONA COLÍRIO	UNIÃO QUÍMICA	FRAS	2000	R$ 6,10	R$ 12.200,00
78	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG INJ.	TEUTO	AMP	2000	R$ 0,99	R$ 1.980,00
105	Haloperidol 5 Mg Cpr	CRISTÁLIA	CPS	6000	R$ 0,28	R$ 1.680,00
116	Levomepromazina Gotas	SANOFI	FRASCO	150	R$ 12,90	R$ 1.935,00
118	Levomepromazina 25 Mg Cpr	SANOFI	CPS	4000	R$ 0,58	R$ 2.320,00
120	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	MERCK	COM	13000	R$ 0,24	R$ 3.120,00
121	LEVOTIROXINA 25MCG	MERCK	COM	20000	R$ 0,25	R$ 5.000,00
122	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	MERCK	COM	20000	R$ 0,26	R$ 5.200,00
151	NORESTISTERONA MAIS VAL.ESTRADIOL 50MG INJETAVEL	EUROFARMA	AMPOLA	400	R$ 26,70	R$ 10.680,00
154	Nortriptilina 25 Mg Cpr	EUROFARMA	CPS	4000	R$ 0,76	R$ 3.040,00
168	PROMETAZINA 25MG INJ 1 AMPOLA 2ML	SANVAL	UNI	1500	R$ 2,40	R$ 3.600,00
174	SERTRALINA 50 MG	ZYDUS	UN	15000	R$ 0,36	R$ 5.400,00
184	Tegretol 400 mg Cpr (ÉTICO)	NOVARTIS	CPS	30000	R$ 1,93	R$ 57.900,00
189	VALPROATO SODIO 250MG CAPS	ABBOTT	COM	3500	R$ 0,80	R$ 2.800,00
196	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	PHARLAB	COM	70000	R$ 0,40	R$ 28.000,00
208	Nimodipina 30 Mg Cpr	VITAPAN	CPS	17000	R$ 0,39	R$ 6.630,00
212	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 200/40 MG ML	TEUTO	FRAS	8000	R$ 6,20	R$ 49.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.540.543,50

Colorado-PR, 30 de maio de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 51/2016
b) Licitação Nrº : 3/2016
c) Modalidade : Concorrência:
d) Data Homologação : 20/06/2016
e) Objeto Homologado : CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ANDRE LUIZ MENEZES 05510442921 - CNPJ: 23.834.703/0001-10 - Valor Total do Fornecedor: 29.186,59 (vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ESPECIFICAÇÕES DOS TERRENOS, MATRÍCULA N º 21238, LOTE DE TERRAS Nº 7-A, REMANESCENTE 1/B, QUARDA 02 - LOTE 8	M2	609,96	R$ 47,85	R$ 29.186,59

ART CIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME - CNPJ: 11.299.652/0001-95 - Valor Total do Fornecedor: 29.422,56 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	ESPECIFICAÇÕES DOS TERRENOS, MATRÍCULA N º 21238, LOTE DE TERRAS Nº 7-A, REMANESCENTE 1/B, QUARDA 02 - LOTE 14	M2	612,97	R$ 48,00	R$ 29.422,56

CLAUDIO ROBERTO COUTINHO 82512213900 - CNPJ: 24.009.071/0001-13 - Valor Total do Fornecedor: 44.996,27 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	ESPECIFICAÇÕES DOS TERRENOS, MATRÍCULA N º 21238, LOTE DE TERRAS Nº 7-A, REMANESCENTE 1/B, QUARDA 04 - LOTE 1	M2	1116,81	R$ 40,29	R$ 44.996,27

EVANGELISTA & EVANGELISTA CALDEIRARIA LTDA - EPP - CNPJ: 05.503.303/0001-40 - Valor Total do Fornecedor: 46.903,32 (quarenta e seis mil, novecentos e três reais e trinta e dois centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	ESPECIFICAÇÕES DOS TERRENOS, MATRÍCULA N º 21238, LOTE DE TERRAS Nº 7-A, REMANESCENTE 1/B, QUARDA 05 - LOTE 6	M2	1024,09	R$ 45,80	R$ 46.903,32

FERNANDO MOREIRA 07345339939 - CNPJ: 24.788.003/0001-08 - Valor Total do Fornecedor: 32.476,81 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPECIFICAÇÕES DOS TERRENOS, MATRÍCULA N º 21238, LOTE DE TERRAS Nº 7-A, REMANESCENTE 1/B, QUARDA 02 - LOTE 5	M2	551,67	R$ 58,87	R$ 32.476,81

JOSE BISPO DE OLIVEIRA 27758494900 - CNPJ: 24.766.688/0001-83 Valor Total do Fornecedor: 25.376,82 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	ESPECIFICAÇÕES DOS TERRENOS, MATRÍCULA N º 21238, LOTE DE TERRAS Nº 7-A, REMANESCENTE 1/B, QUARDA 02 - LOTE 13	M2	551,67	R$ 46,00	R$ 25.376,82

L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME - CNPJ: 00.622.479/0001-06 - Valor Total do Fornecedor: 45.325,97 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	ESPECIFICAÇÕES DOS TERRENOS, MATRÍCULA N º 21238, LOTE DE TERRAS Nº 7-A, REMANESCENTE 1/B, QUARDA 05 - LOTE 4	M2	989,65	R$ 45,80	R$ 45.325,97

LEANDRO NEVES BARBAÇO 02396366947 - CNPJ: 19.400.132/0001-39 - Valor Total do Fornecedor: 44.488,67 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	ESPECIFICAÇÕES DOS TERRENOS, MATRÍCULA N º 21238, LOTE DE TERRAS Nº 7-A, REMANESCENTE 1/B, QUARDA 05 - LOTE 3	M2	972,43	R$ 45,75	R$ 44.488,67

MARCELO CEZAR DA SILVA 13829244886 - CNPJ: 13.709.583/0001-76 - Valor Total do Fornecedor: 25.487,15 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	ESPECIFICAÇÕES DOS TERRENOS, MATRÍCULA N º 21238, LOTE DE TERRAS Nº 7-A, REMANESCENTE 1/B, QUARDA 02 - LOTE 10	M2	551,67	R$ 46,20	R$ 25.487,15

MARCIO GRANDIZOLLI 58143149900 - CNPJ: 14.641.486/0001-51- Valor Total do Fornecedor: 32.440,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	ESPECIFICAÇÕES DOS TERRENOS, MATRÍCULA N º 21238, LOTE DE TERRAS Nº 7-A, REMANESCENTE 1/B, QUARDA 03 - LOTE 2	M2	682,96	R$ 47,50	R$ 32.440,60

VALDEMIR ROCHA DO NASCIMENTO ME - CNPJ: 21.947.879/0001-53 - Valor Total do Fornecedor: 28.135,17 (vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ESPECIFICAÇÕES DOS TERRENOS, MATRÍCULA N º 21238, LOTE DE TERRAS Nº 7-A, REMANESCENTE 1/B, QUARDA 02 - LOTE 11	M2	551,67	R$ 51,00	R$ 28.135,17

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 384.239,94 (trezentos e oitenta e quatro mil , duzentos e trinta e nove e noventa e quatro)

Colorado (PR), 12 de Abril de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º PG – 054/2016

Pregão presencial registro de preço Nº 54/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2016

Aos 24 (VINTE E QUATRO) de Agosto de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 54/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) - 13,50 ML - ORIGINAL	HP	30,00	R$ 179,54	R$ 5.386,20
2	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC644WB (60) - 15,50 ML - ORIGINAL	HP	30,00	R$ 206,43	R$ 6.192,90
3	CARTUCHO DE TINTA C9351CB PRETO (21XL) - 16 ML - ORIGINAL	HP	10,00	R$ 109,28	R$ 1.092,80
4	CARTUCHO DE TINTA C9352CB COLOR (22XL) - 17 ML - ORIGINAL	HP	10,00	R$ 119,19	R$ 1.191,90
5	CARTUCHO DE TINTA C8727AB PRETO (27) - 11 ML - ORIGINAL	HP	5,00	R$ 98,48	R$ 492,40
6	CARTUCHO DE TINTA C8728AB COLOR (28) - 9 ML - ORIGINAL	HP	5,00	R$ 122,69	R$ 613,45
7	CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122XL) - 8,80 ML - ORIGINAL	HP	30,00	R$ 127,78	R$ 3.833,40
8	CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122XL) - 7,50 ML - ORIGINAL	HP	10,00	R$ 127,78	R$ 1.277,80
9	CARTUCHO DE TINTA C9361WL (93) COLOR - 5 ML - ORIGINAL	HP	2,00	R$ 121,70	R$ 243,40
10	CARTUCHO DE TINTA C9362WL PRETO (92) - 5,50 ML - ORIGINAL	HP	2,00	R$ 73,89	R$ 147,78
11	CARTUCHO DE TINTA CB336WB (74XL) - 20 ML - ORIGINAL	HP	2,00	R$ 180,18	R$ 360,36
12	CARTUCHO DE TINTA CB338WB (75XL) - 17 ML - ORIGINAL	HP	2,00	R$ 216,44	R$ 432,88
13	CARTUCHO DE TINTA C6656AB PRETO (56) - 19 ML - ORIGINAL	HP	3,00	R$ 125,83	R$ 377,49
14	CARTUCHO DE TINTA C6657AB COLOR (57) - 18 ML - ORIGINAL	HP	2,00	R$ 176,36	R$ 352,72
15	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901XL) - 15,50 ML - ORIGINAL	HP	5,00	R$ 156,75	R$ 783,75
16	CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR COLOR (901) - 13 ML - ORIGINAL	HP	5,00	R$ 118,29	R$ 591,45
17	CARTUCHO DE TINTA CZ105AB PRETO (662) - 6,50 ML - ORIGINAL	HP	10,00	R$ 80,43	R$ 804,30
18	CARTUCHO DE TINTA CZ106AB COLOR (662) 8 ML - ORIGINAL	HP	10,00	R$ 99,55	R$ 995,50
19	CARTUCHO DE TINTA CZ117AB PRETO (670) 14 ML - ORIGINAL	HP	15,00	R$ 69,19	R$ 1.037,85
20	CARTUCHO DE TINTA CZ118AB CIANO (670) 8 ML - ORIGINAL	HP	5,00	R$ 69,19	R$ 345,95
21	CARTUCHO DE TINTA CZ119AB MAGENTA (670) 8 ML - ORIGINAL	HP	5,00	R$ 69,19	R$ 345,95
22	CARTUCHO DE TINTA CZ120AB AMARELO (670) - 9 ML - ORIGINAL	HP	5,00	R$ 69,19	R$ 345,95
23	CARTUCHO DE TINTA CH561WN PRETO (61) - 3 ML - ORIGINAL	HP	4,00	R$ 139,02	R$ 556,08
24	CARTUCHO DE TINTA CH562WN COLOR (61) - 2,30 ML - ORIGINAL	HP	4,00	R$ 139,68	R$ 558,72
25	CARTUCHO DE TINTA PG 40 - 16 ML - ORIGINAL	HP	1,00	R$ 129,18	R$ 129,18
26	CARTUCHO DE TINTA PG 41 - 12 ML - ORIGINAL	HP	1,00	R$ 130,79	R$ 130,79
27	TONER CE285A - 1600 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	50,00	R$ 366,84	R$ 18.342,00
28	TONER Q2612A - 2000 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	25,00	R$ 437,68	R$ 10.942,00
29	TONER CB436A - 2000 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	20,00	R$ 369,14	R$ 7.382,80
30	TONER CE278A - 2100 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	10,00	R$ 460,05	R$ 4.600,50
31	TONER CE505A - 2300 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	5,00	R$ 502,63	R$ 2.513,15
32	TONER CB435A - 1500 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	40,00	R$ 371,70	R$ 14.868,00
33	TONER CE255A - 6000 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	1,00	R$ 862,34	R$ 862,34
34	TONER C7115 - 2500 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	1,00	R$ 361,17	R$ 361,17
35	TONER CE390A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	4,00	R$ 1.250,35	R$ 5.001,40
36	TONER Q5950A - 11000 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	3,00	R$ 1.235,67	R$ 3.707,01
37	TONER Q5951A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	3,00	R$ 1.236,08	R$ 3.708,24
38	TONER Q5952A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	3,00	R$ 1.236,08	R$ 3.708,24
39	TONER Q5953A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	3,00	R$ 1.236,08	R$ 3.708,24
40	TONER MLT-D101S - ORIGINAL	SAMSUNG	5,00	R$ 250,90	R$ 1.254,50
41	TONER MLT-D104S - ORIGINAL	SAMSUNG	5,00	R$ 291,20	R$ 1.456,00
42	TONER ML-D2850B - ORIGINAL	SAMSUNG	5,00	R$ 449,81	R$ 2.249,05
43	TONER TN 650 - 8000 PÁGINAS - ORIGINAL	BROTHER	3,00	R$ 386,87	R$ 1.160,61
44	TONER TN 750 - 8000 PÁGINAS - ORIGINAL	BROTHER	3,00	R$ 396,92	R$ 1.190,76
45	TONER E350 - 9000 PÁGINAS - ORIGINAL	LEXMARK	1,00	R$ 340,27	R$ 340,27
46	TONER E260 - 3500 PÁGINAS - ORIGINAL	LEXMARK	5,00	R$ 317,59	R$ 1.587,95
47	FOTOCONDUTOR TN 650 - ORIGINAL	BROTHER	1,00	R$ 611,51	R$ 611,51
48	FOTOCONDUTOR TN 750 - ORIGINAL	BROTHER	3,00	R$ 470,87	R$ 1.412,61
49	FOTOCONDUTOR E350 - ORIGINAL	LEXMARK	1,00	R$ 272,22	R$ 272,22
50	FOTOCONDUTOR E260 - ORIGINAL	LEXMARK	1,00	R$ 184,07	R$ 184,07
51	TONER B200 / 2400 - ORIGINAL	OKIDATA	3,00	R$ 221,54	R$ 664,62
52	TONER CF283A - 1500 PÁGINAS - ORIGINAL	HP	10,00	R$ 378,51	R$ 3.785,10
53	TONER LEXMARK 604H - MX310 10000 PÁGINAS - ORIGINAL.	LEXMARK	3,00	R$ 535,03	R$ 1.605,09
54	TONER CF280A - 2700 PÁGINAS - ORIGINAL.	HP	20,00	R$ 677,79	R$ 13.555,80
55	CARTUCHO DE TINTA CZ1229A PRETO (711) 38 ML - ORIGINAL.	HP	5,00	R$ 267,45	R$ 1.337,25
56	CARTUCHO DE TINTA CZ13A CIANO (711) 29 ML - ORIGINAL.	HP	3,00	R$ 222,95	R$ 668,85
57	CARTUCHO DE TINTA CZ131A MAGENTA (711) 29 ML - ORIGINAL.	HP	3,00	R$ 222,95	R$ 668,85
58	CARTUCHO DE TINTA CZ132A AMARELO (711) 29 ML - ORIGINAL.	HP	3,00	R$ 222,95	R$ 668,85
1	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	50,00	R$ 41,46	R$ 2.073,00
2	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC644WB (60) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	40,00	R$ 42,11	R$ 1.684,40
3	CARTUCHO DE TINTA C9351AL PRETO (21) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 41,46	R$ 1.243,80
4	CARTUCHO DE TINTA C9352AL COLOR (22) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 42,11	R$ 1.263,30
5	CARTUCHO DE TINTA C8727AL PRETO (27) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 41,46	R$ 414,60
6	CARTUCHO DE TINTA C8728AL COLOR (28) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 42,11	R$ 421,10
7	CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	15,00	R$ 41,46	R$ 621,90
8	CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	15,00	R$ 42,11	R$ 631,65
9	CARTUCHO DE TINTA C9361WL (93) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 41,46	R$ 414,60
10	CARTUCHO DE TINTA C9362WL (92) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 41,46	R$ 414,60
11	CARTUCHO DE TINTA CB336WL (74) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 41,46	R$ 414,60
12	CARTUCHO DE TINTA CB338WL (75) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 42,11	R$ 421,10
13	CARTUCHO DE TINTA C6656AB (56) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 41,46	R$ 414,60
14	CARTUCHO DE TINTA C6657AB (57) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 42,11	R$ 421,10
15	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 42,11	R$ 1.263,30
16	CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR (901) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	20,00	R$ 42,11	R$ 842,20
17	CARTUCHO DE TINTA CZ105AB (662) PRETO - 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 39,83	R$ 1.194,90
18	CARTUCHO DE TINTA CZ106AB (662) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 41,46	R$ 1.243,80
19	CARTUCHO DE TINTA CZ117AB (670) PRETO - 10 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	15,00	R$ 40,16	R$ 602,40
20	CARTUCHO DE TINTA CZ118AB (670) CIANO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 40,16	R$ 401,60
21	CARTUCHO DE TINTA CZ119AB (670) MAGENTA 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 40,16	R$ 401,60
22	CARTUCHO DE TINTA CZ120AB (670) AMARELO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 40,16	R$ 401,60
23	CARTUCHO DE TINTA CH561WN PRETO (61) - 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 45,71	R$ 137,13
24	CARTUCHO DE TINTA CH562WN COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 45,71	R$ 137,13
25	CARTUCHO DE TINTA PG40 - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 44,07	R$ 220,35
26	CARTUCHO DE TINTA PG41 - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 44,07	R$ 220,35
27	TONER CE285A - 130 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	250,00	R$ 88,15	R$ 22.037,50
28	TONER Q2612A - 150 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	150,00	R$ 88,15	R$ 13.222,50
29	TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	50,00	R$ 88,15	R$ 4.407,50
30	TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	40,00	R$ 88,15	R$ 3.526,00
31	TONER CE505A - 180 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	50,00	R$ 102,84	R$ 5.142,00
32	TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	35,00	R$ 88,15	R$ 3.085,25
33	TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 120,79	R$ 1.207,90

Continua na página seguinte

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Continuação da página anterior

34	TONER C7115 - 150 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 91,41	R$ 914,10
35	TONER CE390A - 450 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	15,00	R$ 199,14	R$ 2.987,10
36	TONER Q5950A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 555,00	R$ 5.550,00
37	TONER Q5951A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 555,00	R$ 5.550,00
38	TONER Q5952A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 555,00	R$ 5.550,00
39	TONER Q5953A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 555,00	R$ 5.550,00
40	TONER PRETO MLT-D101S - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	7,00	R$ 124,71	R$ 872,97
41	TONER MLT-D104S - 100 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 112,31	R$ 336,93
42	TONER PRETO ML-D2850 - 160 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	25,00	R$ 158,34	R$ 3.958,50
43	TONER TN650 - 250 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 146,91	R$ 734,55
44	TONER TN750 - 200 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	20,00	R$ 146,91	R$ 2.938,20
45	TONER E350 - 180 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 146,91	R$ 440,73
46	TONER E260 - 250 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 188,70	R$ 1.887,00
47	FOTOCONDUTOR TN650 - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 146,91	R$ 734,55
48	FOTOCONDUTOR TN750 - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 146,91	R$ 734,55
49	FOTOCONDUTOR E350 - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	1,00	R$ 138,82	R$ 138,82
50	FOTOCONDUTOR E260 - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 145,27	R$ 1.452,70
51	TONER B200 / 2400 - 100 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	TECTONER	1,00	R$ 120,79	R$ 120,79
52	TONER CF283A - 110G - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	40,00	R$ 90,43	R$ 3.617,20
53	TONER LEXMARK 604H - MX310 - 180G - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	5,00	R$ 323,20	R$ 1.616,00
54	TONER CF280A - 180G - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	40,00	R$ 107,73	R$ 4.309,20
55	CARTUCHO DE TINTA CZ1229A PRETO (711) 38 ML - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	10,00	R$ 82,27	R$ 822,70
56	CARTUCHO DE TINTA CZ13A CIANO (711) 29 ML - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	5,00	R$ 82,27	R$ 411,35
57	CARTUCHO DE TINTA CZ131A MAGENTA (711) 29 ML - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	5,00	R$ 82,27	R$ 411,35
58	CARTUCHO DE TINTA CZ132A AMARELO (711) 29 ML - REMANUFATURADO COM TROCA.	TECTONER	5,00	R$ 82,27	R$ 411,35
1	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 54,13	R$ 1.623,90
2	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC644WB (60) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	20,00	R$ 57,05	R$ 1.141,00
3	CARTUCHO DE TINTA C9351AL PRETO (21) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 54,13	R$ 541,30
4	CARTUCHO DE TINTA C9352AL COLOR (22) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 57,05	R$ 570,50
5	CARTUCHO DE TINTA C8727AL PRETO (27) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 52,82	R$ 528,20
6	CARTUCHO DE TINTA C8728AL COLOR (28) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 57,05	R$ 570,50
7	CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	20,00	R$ 52,82	R$ 1.056,40
8	CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	20,00	R$ 57,05	R$ 1.141,00
9	CARTUCHO DE TINTA C9361WL (93) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 57,05	R$ 285,25
10	CARTUCHO DE TINTA C9362WL (92) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 52,82	R$ 264,10
11	CARTUCHO DE TINTA CB336WL (74) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 52,82	R$ 264,10
12	CARTUCHO DE TINTA CB338WL (75) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 57,05	R$ 285,25
13	CARTUCHO DE TINTA C6656AB (56) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 52,82	R$ 264,10
14	CARTUCHO DE TINTA C6657AB (57) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 57,05	R$ 285,25
15	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 57,05	R$ 1.711,50
16	CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR (901) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	20,00	R$ 58,69	R$ 1.173,80
17	CARTUCHO DE TINTA CZ105AB (662) PRETO - 20 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 51,18	R$ 1.535,40
18	CARTUCHO DE TINTA CZ106AB (662) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 51,18	R$ 1.535,40
19	CARTUCHO DE TINTA CZ117AB (670) PRETO - 10 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 46,63	R$ 1.398,90
20	CARTUCHO DE TINTA CZ118AB (670) CIANO - 8 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 46,63	R$ 466,30
21	CARTUCHO DE TINTA CZ119AB (670) MAGENTA - 8 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 46,63	R$ 466,30
22	CARTUCHO DE TINTA CZ120AB (670) AMARELO - 8 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 46,63	R$ 466,30
23	CARTUCHO DE TINTA CH561WN PRETO (61) - 20 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 75,64	R$ 226,92
24	CARTUCHO DE TINTA CH562WN COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 75,64	R$ 226,92
25	CARTUCHO DE TINTA PG40 - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	1,00	R$ 54,67	R$ 54,67
26	CARTUCHO DE TINTA PG41 - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	1,00	R$ 54,67	R$ 54,67
27	TONER CE285A - 130 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	200,00	R$ 95,53	R$ 19.106,00
28	TONER Q2612A - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	100,00	R$ 95,53	R$ 9.553,00
29	TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	50,00	R$ 95,53	R$ 4.776,50
30	TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 95,53	R$ 2.865,90
31	TONER CE505A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 124,22	R$ 3.726,60

32	TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 95,20	R$ 2.856,00
33	TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 127,15	R$ 381,45
34	TONER C7115 - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 99,44	R$ 298,32
35	TONER CE390A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	30,00	R$ 220,07	R$ 6.602,10
36	TONER Q5950A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 586,86	R$ 5.868,60
37	TONER Q5951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 586,86	R$ 5.868,60
38	TONER Q5952A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 586,86	R$ 5.868,60
39	TONER Q5953A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 586,86	R$ 5.868,60
40	TONER PRETO MLT-D101S - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 128,79	R$ 386,37
41	TONER MLT-D104S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 107,59	R$ 1.075,90
42	TONER PRETO ML-D2850 - 160 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	20,00	R$ 160,41	R$ 3.208,20
43	TONER TN650 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 160,41	R$ 1.604,10
44	TONER TN750 - 200 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	15,00	R$ 160,41	R$ 2.406,15
45	TONER E350 - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 160,41	R$ 481,23
46	TONER E260 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	3,00	R$ 200,51	R$ 601,53
47	FOTOCONDUTOR TN650 - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 154,86	R$ 774,30
48	FOTOCONDUTOR TN750 - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	10,00	R$ 156,50	R$ 1.565,00
49	FOTOCONDUTOR E350 - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	2,00	R$ 154,86	R$ 309,72
50	FOTOCONDUTOR E260 - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	2,00	R$ 156,18	R$ 312,35
51	TONER B200 / 2400 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	TECTONER	5,00	R$ 135,30	R$ 676,50
52	TONER CF283A 110 G - REMANUFATURADO SEM TROCA.	TECTONER	35,00	R$ 97,15	R$ 3.400,25
53	TONER LEXMARK 604H - MX310 - 180G - REMANUFATURADO SEM TROCA.	TECTONER	5,00	R$ 352,12	R$ 1.760,60
54	TONER CF280A - 180G - REMANUFATURADO SEM TROCA.	TECTONER	60,00	R$ 119,01	R$ 7.140,60
55	CARTUCHO DE TINTA CZ1229A PRETO 38 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA.	TECTONER	30,00	R$ 90,31	R$ 2.709,30
56	CARTUCHO DE TINTA CZ13A CIANO 29 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA.	TECTONER	10,00	R$ 90,31	R$ 903,10
57	CARTUCHO DE TINTA CZ131A MAGENTA 29 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA.	TECTONER	10,00	R$ 90,31	R$ 903,10
58	CARTUCHO DE TINTA CZ132A AMARELO 29 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA.	TECTONER	10,00	R$ 90,35	R$ 903,50

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATO

CONTRATO:.......................Nº 261/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 47/2016
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:............... ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
OBJETIVO:...................... AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 0 KM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2016 - MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO:
VALOR DO CONTRATO:R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: COM CAPACIDADE DE PTB (MÍNIMO) 8.000 KG E CMT (MÍNIMO) DE 10.000 KG. RODADO DUPLO NA TRASEIRA. SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇO E DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV E TORQUE DE 38 M.KGF. ENTRE EIXOS, NÃO INFERIOR A 3.500MM. CÂMBIO DE 5 MARCHAS À FRENTE, SINCRONIZADAS. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO, E TRASEIRA SEMIELÍPTICAS, COM COLETOR SOBRE O CHASSI, FABRICADOS EM AÇO ESTRUTURAL LNE 28, COM ÊMBULO DE ACOMODAÇÃO E DESCARREGAMENTO ACIONADO HIDRAULICAMENTE, CONTENDO CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO ATÉ 50 LITROS E DEPÓSITO PARA O TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA JÁ UTILIZADO PARA ATÉ 200 LITROS. COM PLATAFORMA RETRÁTIL DE APOIO NA TRASEIRA PARA OS TRABALHADORES DA COLETA. AS TAMPAS SUPERIORES DEVEM ABRIR INDIVIDUALMENTE POR DESLIGAMENTO HORIZONTAL ATRAVÉS DE ROLDANAS QUE SEGUEM EM GUIAS. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12V COM CONJUNTOS DE LANTERNAS TRASEIRAS E LATERAIS. TOMADA DE FORÇA PARA ALIMENTAR SISTEMA HIDRÁULICO DE COMPACTAÇÃO. FIXAÇÃO DE ARTE E LOGO MARCAS DE ACORDO COM MODELO DEFINIDO. MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE: ALTURA: 2,02M, LARGURA: 2,2M, COMPRIMENTO: 6,955M. TAXA DE ACOMODAÇÃO DE CARGA: 3:1. CAPACIDADE 9,5M3. PNEUS: 215-75 R17,5. FABRICANTE DEVE TER CERTIFICAÇÃO DE ISO E POSSUIR CÓDIGO NIEV PARA O DEVIDO EMPLACAMENTO	UNID	1,00	250.000,000	250.000,00	CAMINHÃO: IVECO MODELO: VERTIS 90V18 EQUIPAMENTO: NOMA MODELO: AUTOPROPELIDO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.15.452.0005.2.036.4.4.90.52.00.00. - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.15.452.0005.2.036.4.4.90.52.00.00. - 31798 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Homologado em: 22 de julho de 2016.
Vigência: 06 meses

Colorado (PR), 25 de julho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 268/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **032/2016**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LARANJA, CENOURA E TOMATE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
VENCEDOR: TANICLER GUINAMI
CPF: 087.094.209-32
VALOR: R$ 5.255,50 (Cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.004.12.306.0010.2.021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.07	5.255,50

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Colorado - PR, 22 de Agosto de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:.......................Nº 269/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 52/2016
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:............... MARCOS MOREIRA GARCIA - ME
OBJETIVO:...................... Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva para cadeiras odontológicas com fornecimento de peças:
VALOR DO CONTRATO: 33.183,00 (trinta e três mil, cento e oitenta e três reais)

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	FILTRO REG. MINI ODONTO 1/4 S/MAN. COPO S/PROT.	UNID	20,00	95,000	1.900,00	WERK SHOTT
2	LÂMPADA HALOGENA H3 / 55W / 12V.	UNID	10,00	22,000	220,00	OSHAM
3	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR 1.4.	MT	30,00	11,000	330,00	WERK SHOTT
4	MONOMETRO W.K 1/8 YY - B4018 .	UNID	10,00	32,000	320,00	WERK SHOTT
5	PALHETA PARA SUPORTE INSTRUMENTOS.	UNID	10,00	12,500	125,00	OLSEN
6	PLACA DE COMANDO.	UNID	1,00	950,000	950,00	KAVO
7	RALO DA CUBA BRANCO.	UNID	5,00	17,000	85,00	OLSEN
8	REGISTRO DE ÁGUA COMPLETO.	UNID	5,00	35,000	175,00	GNATUS
9	REGISTRO DE AR COMPLETO.	UNID	5,00	58,000	290,00	GNATUS
10	SERINGA TRÍPLICE IMP.	UNID	5,00	90,000	450,00	OLSEN
11	SUGADOR 0,80 DESMONTÁVEL.	UNID	9,00	73,000	657,00	OLSEN
12	SUPORTE DE INSTRUMENTOS COM PALHETA 12,60.	UNID	3,00	70,000	210,00	OLSEN
13	SUPORTE DE INSTRUMENTOS MIDWEST BRANCO.	UNID	5,00	75,000	375,00	OLSEN
14	SUPORTE DE PONTAS.	UNID	3,00	62,000	186,00	GNATUS
15	TAMPA DE PROTEÇÃO TRASEIRA.	UNID	1,00	55,000	55,00	OLSEN
16	TANQUE COM ADESIVO.	UNID	5,00	15,000	75,00	OLSEN
17	TEE DE DERIVAÇÃO - MED. 3,30 MM (ESPIGÃO)	UNID	5,00	9,000	45,00	KAVO
18	TORNEIRA TRIPLA PARA ALTA ROTAÇÃO (LUVA).	UNID	5,00	58,000	290,00	KAVO
19	VÁVULA DE REDUÇÃO.	UNID	10,00	75,000	750,00	OLSEN
20	VÁLVULA DE REGULAGEM DE PRESSA.	UNID	1,00	52,000	52,00	OLSEN
21	VÁLVULA DE SUCÇÃO 2008	UNID	10,00	62,000	620,00	OLSEN
22	VÁLVULA DE SUCÇÃO 2008 TERMINAL (C/ SAÍDA P/).	UNID	1,00	78,000	78,00	OLSEN
23	VÁLVULA PROGRESSIVA (PEDAL).	UNID	3,00	55,000	165,00	KAVO
24	VÁLVULA DO SUPORTE.	UNID	5,00	65,000	325,00	OLSEN
25	VÁLVULA DO SUPORTE DE PONTAS.	UNID	3,00	65,000	195,00	OLSEN
26	MANGUEIRA TRIPLA PV CINZA PONTAS.	Mtr	30,00	14,000	420,00	DADI
27	MANGUEIRA DO SUGADOR PVC CINZA 10 X 2 X 7,0.	Metros	30,00	12,000	360,00	DABI
28	ESTRANGULADOR.	UNID	20,00	16,000	320,00	OLSEN
29	SERINGA TRIPLICE CABO DE ALUMÍNIO PARALELO.	UNID	10,00	115,000	1.150,00	KAVO
30	LUVA COM REGULAGEM.	UNID	20,00	58,000	1.160,00	OLSEN
31	PEDAL	UNI	10,00	75,000	750,00	DABI
32	LUVA COM REGULAGEM 1.1	UNID	10,00	60,000	600,00	OLSEN
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.	HORAS	300,00	65,000	19.500,00	

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Homologado em: 18 de agosto de 2016.
Vigência:

Colorado (PR), 22 de agosto de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:.......................Nº 270/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 51/2016
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:............... A G ROSSATO- DISTRIBUIDORA- ME
OBJETIVO:...................... Aquisição de material de consumo, copa e cozinha, material de limpeza e utensílios domésticos, para as secretarias do município:
VALOR DO CONTRATO: 22.825,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
23	AGUA SANITARIA - COMPOSICAO: 13,5% HIPOCLORITO DE SODIO/AGUA	LTR	4.000,00	2,650	10.600,00	Da Ilha
24	AMACIANTE - COMPOSICAO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO,	LTR	3.000,00	2,800	8.400,00	Primissias
27	BACIA PLÁSTICA MEDIA	UNI	45,00	9,000	405,00	Arplast
35	RODO DE MADEIRA PUSH 40 CM - BORRACHA DUPLA COM CABO	UNI	100,00	5,900	590,00	Apolo
61	ÁLCOOL 46 GRAUS	UNI	500,00	5,300	2.650,00	Triálcool
62	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 08 LITROS	UNI	30,00	6,000	180,00	Arplast

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1794 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Homologado em: 18 de agosto de 2016.
Vigência: 12 Meses

Colorado (PR), 22 de agosto de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:.......................Nº 271/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 51/2016
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:............... CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA- ME
OBJETIVO:...................... Aquisição de material de consumo, copa e cozinha, material de limpeza e utensílios domésticos, para as secretarias do município:
VALOR DO CONTRATO: 56.867,80 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0
Valor do Contrato: 56.867,80 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	SABÃO EM PÓ - ROUPAS SC 10K	UNI	400,00	44,800	17.920,00	KLIP
26	BACIA PLASTICA - GRANDE - No05	UNI	60,00	14,980	898,80	PLASTILAR
28	desingrachante concentrado	LT	2.000,00	7,100	14.200,00	BELAQUIMICA
34	REMOVEDOR DE CERA IMPERMEABILIZANTE 5 LITROS	LT	50,00	33,280	1.664,00	BELAQUIMICA
64	CERA A BASE DE POLÍMETROS ACRÍLICO AUTO BRILHO P/ PISOS 5 LT	UNI	30,00	73,500	2.205,00	BELAQUIMICA
66	DETERGENTE - COMPOSICAO: SAL DODECILBEN-ZENOSULFATO DE SODIO	LTR	3.000,00	2,020	6.060,00	HIGIELOUÇAS
68	LIMPADOR CONCENTRADO GALAO 5 LTS, FLORAL	UNI	100,00	34,500	3.450,00	BELAQUIMICA
70	PREGADOR DE MADEIRA (DUZIA)	UNI	200,00	1,750	350,00	BOTH
74	SOLUPAN CONCENTRADO - COMPOSIÇÃO: AÇÃO DESENGRAXANTE É ESTAB	LT	2.000,00	5,060	10.120,00	BELAQUIMICA

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1794 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Homologado em: 18 de agosto de 2016.
Vigência:

Colorado (PR), 22 de agosto de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:.......................Nº 272/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 51/2016
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:............... CELSO CLEDES MARATTE - EPP
OBJETIVO:...................... Aquisição de material de consumo, copa e cozinha, material de limpeza e utensílios domésticos, para as secretarias do município:
VALOR DO CONTRATO:R$ 64.259,70 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	DESINFETANTE - COMPOSICAO: TENSOATIVO CATIONICO, TENSOATIVO	LTR	3.000,00	3,850	11.550,00	alpes
4	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR COM ALÇA 40CMX30CM	UNI	30,00	42,480	1.274,40	cambé
5	COADOR DE CAFE - PANO	UNI	40,00	2,700	108,00	supra
6	COLHER P/ ARROZ GRANDE	UNI	40,00	6,440	257,60	stolf
7	COPO DE VIDRO TIPO DRINK - 410 ML - UNIDADE	UNI	100,00	4,640	464,00	nadir
8	ESCORREDOR DE LOUÇAS - INOX	UNI	20,00	34,840	696,80	jaguar
9	FACA DE INOX PARA MESA	UNI	100,00	13,900	1.390,00	piam
10	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA - CAP.3 LITROS	UNI	50,00	6,900	345,00	jaguar
15	PAPEL ALUMÍNIO 64 M X 45 CM	UNI	40,00	15,300	612,00	giopack
16	TABUA P/ CARNE - PLÁSTICA	UNI	30,00	16,800	504,00	melanine
17	TRAVESSA VIDRO TIPO MARINEX GRANDE	UNI	30,00	34,000	1.020,00	martinazzo
25	ANIL PEDRA CX C/ 04 UNIDADES	CX	30,00	6,120	183,60	imperial
29	DISCO REMOVEDOR 350MM - PRETO UNIDADE	UNI	100,00	8,900	890,00	britsh
32	PÁ METÁLICA COM CABO LONGO PARA FACILITAR O SEU TRABALHO	UNI	40,00	6,300	252,00	supra
36	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE CONCENTRADO 5LTS GALÃO	LT	1.200,00	11,100	13.320,00	petala
37	SAQUINHOS PARA FREEZER COM 100 UNIDADES	UNI	60,00	2,900	174,00	giopack
38	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - UNIDADE	UNI	30,00	2,250	67,50	vr
39	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE	UNI	60,00	28,000	1.680,00	cambé
41	ASSADEIRA DE ALUMINIO PEQUENA	UNI	30,00	16,000	480,00	cambé
42	CANECA DE ALÚMINIO GRANDE	UNI	60,00	31,000	1.860,00	cambé
45	COLETOR COPO DESCART EM PVC PARA CAFE	UNI	30,00	13,300	399,00	aurimar
46	CONCHA DE ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	UNI	40,00	6,200	248,00	real
47	CONCHA DE ALUMINIO, TAMANHO MEDIO	UNI	40,00	4,980	199,20	real
48	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO - TAMANHO GRANDE	UNI	40,00	6,600	264,00	simonagio
49	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO, TAMANHO MEDIO	UNI	40,00	4,980	199,20	simonagio
50	FACA PARA CARNE, COM CABO BRANCO, 7 POLEGADAS	UNI	40,00	17,420	696,80	blister
51	FACA PARA PÃO	UNI	30,00	8,130	243,90	metalcan
52	FOSFORO MAÇO C/10 CX PQ C/40 PALITOS	UNI	50,00	2,300	115,00	parana
53	GARFO DE COZINHA EM AÇO INOX MED 55CM	UNI	200,00	6,500	1.300,00	piam
54	.Papel aluminio com 45cm e 7,5 metros rolo	rolo	30,00	4,700	141,00	real
55	TAMBOR DE ALÚMINIO 34 L COM ALÇA (GRANDE)	UNI	30,00	92,490	2.774,70	cambé
59	SACOS DE PIPOCA 25X14 MH	UNI	2.000,00	0,030	60,00	zuffa
60	SACOS DE PIPOCA 25X19MH	UNI	2.000,00	0,040	80,00	zuffa
63	BRILHO ALUMINIO 500 ml	UNI	250,00	2,800	700,00	alpes
65	CERA IMPERMEABILIZANTE P/ PISOS 5 LTS -GALAO	UNI	30,00	80,410	2.412,30	gold
67	ESTOPA PARA LIMPEZA DE MÃOS - FARDO 25KG.	UNI	50,00	29,860	1.493,00	alpes
69	PARES DE LUVA DE BORRACHA, FORRADA, TAMANHO GRANDE	UNI	150,00	3,800	570,00	supra
71	SACO PARA LIXO MICRA 0.5 20 LTS - 100 UNIDADE	UNI	100,00	13,980	1.398,00	so lixo
72	SACO PARA LIXO MICRA 0.7 100 LT - 100 UNIDADE	UNI	100,00	14,160	1.416,00	alpes
75	XAMPU 2 LITROS	LT	100,00	13,190	1.319,00	lavacar
76	.Panela de pressão industrial 20,5 l	Unid	30,00	211,990	6.359,70	erilar
79	COLHER DE INOX, PARA SOBREMESA C/12	UNI	100,00	5,420	542,00	sintonia
80	SACOLA PLÁSTICA 20 X 30	UNID	60.000,00	0,050	3.000,00	zuffa
81	EMBALAGEM PARA PIPOCA	UNI	30.000,00	0,040	1.200,00	zuffa

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1794 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 18 de agosto de 2016.
Vigência: 12 Meses

Colorado (PR), 22 de agosto de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:.......................Nº 273/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 51/2016
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:............... DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME
OBJETIVO:...................... Aquisição de material de consumo, copa e cozinha, material de limpeza e utensílios domésticos, para as secretarias do município:
VALOR DO CONTRATO: 68.196,50 (sessenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0
Valor do Contrato: 68.196,50 (sessenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS - BRANCO POLAR - FARDO	UNI	400,00	22,900	9.160,00	SIRIUS
12	PANELA DE ALUMÍNIO GRANDE	UNI	50,00	31,500	1.575,00	INGA ALUMINIOS
13	PANELA DE ALUMÍNIO MÉDIA	UNI	40,00	23,900	956,00	INGA ALUMINIOS
14	PANELA DE ALUMÍNIO PEQUENA	UNI	30,00	19,950	598,50	INGA ALUMINIOS
18	VASILHA P/ ALIMENTO 20 LITROS	UNI	50,00	40,000	2.000,00	PLASNEW
19	VASILHA P/ ALIMENTO 10 LITROS	UNI	50,00	20,000	1.000,00	PLASNEW
20	VASILHA P/ALIMENTO 15 LITROS	UNI	50,00	18,950	947,50	PLASNEW
21	COPO DESCARTÁVEL TAM. 200 ML 1º QUALIDADE CX 2500 UND	CX	250,00	57,900	14.475,00	COPO MAIS
22	SACO 40X16 CAOUCHÊ PARA SANDUÍCHE	MLH	50,00	15,000	750,00	PACK
30	DISPENSOR DE COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX PARA CAFÉ	UNI	30,00	24,000	720,00	GLOBO
31	DISPENSOR DE COPO DESCARTÁVEL EM AÇO INOX PARA ÁGUA	UNI	30,00	27,450	823,50	GLOBO
33	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS - SEMI BRANCO - FARDO	UNI	400,00	26,450	10.580,00	KARINO
40	ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDIA	UNI	50,00	17,900	895,00	INGA ALUMINIOS
43	CANECA DE ALÚMINIO MÉDIA	UNI	50,00	24,950	1.247,50	INGA ALUMINIOS
44	COLETOR COPO DESCART EM PVC PARA AGUA	UNI	30,00	15,450	463,50	AURIMAR
56	COPO PLASTICODE 50ML PARA CAFEZINHO DESCARTAVEL - 5.000 UNI	CX	200,00	54,900	10.980,00	COPO MAIS
57	PRATO PLASTICO DESC.P/REFEICAO, 21CM, PCTE C/10UNI	PCT	200,00	2,200	440,00	COPO MAIS
58	SACO 23X12 PLÁSTICO PARA HOTDOG	MLH	50,00	16,900	845,00	PACK
73	SACO RJ BRANCO 1/2 KG MH	UNI	200,00	22,500	4.500,00	PACK
77	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 2 LITRO	UNI	50,00	4,200	210,00	PLASNEW
78	cesto telado 30 litros	UNID	60,00	15,500	930,00	PLASNEW
82	LUVA PVC 45 CM C/ PAR	pacote	100,00	11,500	1.150,00	KALIPSO
83	LUVA PVC 60 CM C/ PAR	pacote	100,00	11,500	1.150,00	KALIPSO
84	LUVA EMBORRACHADA PRA GARI C/ PAR	pacote	300,00	6,000	1.800,00	KALIPSO

002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1794 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Homologado em: 18 de agosto de 2016.
Vigência:

Colorado (PR), 22 de agosto de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:.......................Nº 278/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 52/2016
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:............... REBELLO & REBELLO LTDA.
OBJETIVO:...................... Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva para cadeiras odontológicas com fornecimento de peças:
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	HORAS	300,00	68,000	20.400,00	PROPRIO
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS - COMPRESSOR DE AR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	HORAS	300,00	68,000	20.400,00	PROPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Homologado em: 18 de agosto de 2016.
Vigência: 12 Meses

Colorado (PR), 22 de agosto de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 280/2016
DISPENSA: Nº 058/2016.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO REFERENTE A EXTENSÃO DE REDE ALTA E BAIXA TENSÃO PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: R.C PUPULIM – PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS –ME.
CNPJ: 24.413.707/0001-98.
VALOR: R$-4.300,00 – (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
12.001.15.452.0005.2.037	Manter os Serviços da Iluminação Pública	Reduzido 451 (fonte 507) - 3.3.90.39.05 - Serviços de Técnicos Profissionais	4.300,00
TOTAL			**4.300,00**

Vigência:_ 04 (quatro) meses.

Colorado - PR, 31 de Agosto de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:.....Nº 171/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 26/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:....., REBELLO & REBELLO LTDA.

OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOLEJO E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA A FROTA MUNICIPAL,:

VALOR DO CONTRATO: 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.12.361.0

Valor do Contrato: 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE AÇO DE MÁQUINAS PESADAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	HORAS	400,00	100,000	40.000,00	
6	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE AÇO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	HORAS	400,00	100,000	40.000,00	
7	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE AÇO DE CAMINHÕES LEVES E MICRO ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	HORAS	250,00	110,000	27.500,00	
8	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE AÇO DE TRATOR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	HORAS	200,00	100,000	20.000,00	
9	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE AÇO DE VAN COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	HORAS	400,00	143,000	57.200,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 14 de abril de 2016.
Vigência: 31/12/2016

Colorado (PR), 27 de abril de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 259/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 135/2016
DISPENSA: Nº 050/2016
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FLORES DE CORTE E VASOS, PARA SEREM UTILIZADAS NA CONFECÇÃO DE ARRANJOS PARA MESA OFICIAL EM PALESTRAS E NAS DINÂMICAS DE GRUPOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS E CRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADO: A. F. SILVA FLORES - ME.
CNPJ: 18.867.203/0001-45.
VALOR: R$ 7.900,00 (SETE MIL NOVECENTOS REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
10.001.08.244.0008.2031	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Reduzido 609-3.3.90.30.31 – fonte 938	7.900,00
TOTAL			**7.900,00**

Vigência: 05 (CINCO) MESES.

Colorado - PR, 20 de Julho de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 260/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 136/2016.
DISPENSA: Nº 051/2016
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (SEPULTURAS) NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: PAULO DE SOUZA PINTO.
CNPJ: 25.052.779/0001-10.
VALOR: R$ 7.905,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
12.003.15.452.0005.2.041	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL	Reduzido 628-3.3.90.39.16 – fonte 504	7.905,00
TOTAL			**7.905,00**

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 20 de Julho de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 258/2016
DISPENSA: Nº 049/2016.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE ARTESANATO EM ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO CADÚNICO E FAMILIAS ASSISTIDAS PELO CRAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA –EPP.
CNPJ: 78.572.583/0001-12.
VALOR: R$ 7.381,55 (Sete mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
- 10.001.04.129.0003.2.011 – Desenvolver as atividades do bloco de proteção social básica - Ficha 366 (Fonte 934) - 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
Vigência:_06 (seis) meses.

Colorado - PR, 19 de Julho de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata:.....Nº 68/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 7/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:....., CLAUDEMIR MARTINS- ME

OBJETIVO:..... Primeiro aditivo de equilíbrio econômico e financeiro do Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GENEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COLORADO, SENDO OS MESMOS ITENS UTILIZADOS PELOS CENTROS INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivada a Ata de registro de preço nº 68/2016, acrescentando o seguinte dispositivo: promover o realinhamento de preço, conforme planilha de serviços adicionais em anexo, a fim de que a obra atenda plenamente aos fins propostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertada que houve um acréscimo de **38,5% (trinta e oito vírgula cinco por cento)** no valor contratual do **item 74** e acréscimo de **37,8% (trinta e sete vírgula oito por cento)** no valor contratual do item **231,** conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição do item	Preço acordado no pregão	Preço com reajuste
74	LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, INTEGRAL, TIPO C; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3,0%; VAL. DE 48 HORAS NA ENTREGA,ENVASADO EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 62/11 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	2,26	3,12
231	LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS, INTEGRAL, TIPO C; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3,0%; VAL. DE 48 HORAS NA ENTREGA,ENVASADO EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 62/11 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; ITENS DESTINADO PARA MICRO EMPRESAS.	2,19	3,02

Vigência: 15/02/2017.

Colorado – PR, 13 de Julho de 2016

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇO- Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORAO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de seu prefeito, INFORMA que o Processo Licitatório Nº 085/2016, modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, concernente a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO ISOLADA, COM IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COLORADO**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo e seus projetos, foi **ANULADO** com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Licitação na Prefeitura, Avenida Brasil, 1250 - Centro – Colorado, Paraná, através do e-mail licitação@colorado.pr.gov.br ou telefone (44) 3321-1213.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Colorado (PR), 12 de Maio de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 024/2016.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação da Inexigibilidade 024/2016, publicado no jornal o Jornal O Regional nº 2816 em 24/04/2016.

Onde se lê
CONTRATO: Nº 152/2016

Torna-se pública a **EXTRATO DE CONTRATO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **APARECIDA PAROLO MOYA - CPF: 041.554.809-80**.

Leia-se:
CONTRATO: Nº 157/2016

Torna-se pública a **EXTRATO DE CONTRATO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **APARECIDA PAROLO MOYA - CPF: 041.554.809-80.**

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 29 de Agosto de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DA DISPENSA Nº 003/2016

Contrato: nº 007/2016.
Contratante:_ Município de Colorado.
Contratada:_ CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.
Objetivo:_ *PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DA DISPENSA 003/2016 PARA* PAGAMENTO DE RATEIO DE DESPESAS REFERENTE ADESÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE PARA ATENDER AOS USÚARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
Do Valor:_ O presente contrato, tem como ADITIVO o valor do contrato firmado no valor de R$ 228.770,44 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para o período de 04 (QUATRO) meses do contrato assinado em 08/01/2016, a partir de 30 (TRINTA) de Agosto de 2016.

Colorado – PR, 30 de Agosto de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 058/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO REFERENTE A EXTENSÃO DE REDE ALTA E BAIXA TENSÃO PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: R.C PUPULIM – PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS –ME.
VALOR: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **R.C PUPULIM – PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS –ME. CNPJ: 24.413.707/0001-98.**

Colorado-Pr, 31 de Agosto de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 050/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FLORES DE CORTE E VASOS, PARA SEREM UTILIZADAS NA CONFECÇÃO DE ARRANJOS PARA MESA OFICIAL EM PALESTRAS E NAS DINÂMICAS DE GRUPOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS E CRAS.
VENCEDOR: A. F. SILVA FLORES – ME.
CNPJ: 18.867.203/0001-45.
VALOR: R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
VIGENCIA: 05 (CINCO) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **A. F. SILVA FLORES - ME.**

Colorado-PR, 20 de Julho de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 051/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (SEPULTURAS) NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.
VENCEDOR: PAULO DE SOUZA PINTO.
CNPJ: 25.052.779/0001-10
VALOR: R$ 7.905,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **PAULO DE SOUZA PINTO. CNPJ:** 25.052.779/0001-10.

Colorado-PR, 20 de Julho de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 059/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA, PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTO NO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 01.655.605/0001-83.
VALOR: R$ 7.956,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
VIGENCIA: 03 (TRES) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA.**

Colorado-PR, 02 de Setembro de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.
CONTRATADA: R. C. DE OLIVEIRA – PSICÓLOGA- ME
PROFISSIONAL CREDENCIADO: RENATA CAROLINE DE OLIVEIRA
CNPJ: 17.546.387/0001-89
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos) reais mensais.
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **R. C. DE OLIVEIRA – PSICÓLOGA- ME.**

Colorado-Pr, 12 de Abril de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º - 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º - 001/2016
DATA: 24/08/2016

O SENHOR EDILSON MARRAFÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INACIO, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 001/2016, NO VALOR DE R$ 5.674,87 (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), EM FAVOR DO ENGENHEIRO CIVIL GEAN EGÍDIO PISSININI, CPF N º 858.232.609-20, CREA n º 32457/D - PR, para prestação de serviços de engenharia para atender serviços de acompanhamento, fiscalização e recebimento final de conclusão do prédio da Câmara Municipal de Santo Inácio, Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n º 002/2012, envolvendo confecção de planilhas de serviços para conclusão da obra e com inclusão de serviços adicionais; cronograma físico financeiro e memorial descritivo

SANTO INACIO – PR 24 DE AGOSTO DE 2016.

EDILSON MARRAFÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO N º - 001/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
Contratado: GEAN EGÍDIO PISSININI

Objeto: Contratação de Engenheiro Civil para atender serviços de acompanhamento, fiscalização e recebimento final de conclusão do prédio da Câmara Municipal de Santo Inácio, Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2012, envolvendo confecção de planilhas de serviços para conclusão da obra e com inclusão de serviços adicionais; cronograma físico financeiro e memorial descritivo.

Duração: 31/12/2016
Valor: R$5.674,87 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 25 de agosto de 2016.

Santo Inácio, 25 de agosto de 2016.

EDILSON MARRAFÃO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2016 - PR

Processo Administrativo:	117/2016
Processo de Licitação:	111/2016
Data do Processo:	12/08/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 111/2016
b) Licitação Nr.: 48/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/08/2016
e) Data da Adjudicação: 29/08/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1	- 001411 - MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.	22	0,0000	8.544,00
Lote: 2	- 001411 - MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.	12	0,0000	20.499,00
Lote: 3	- 001411 - MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.	14	0,0000	43.325,00
Lote: 4	- 001411 - MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.	11	0,0000	9.999,00
Lote: 5	- 001411 - MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.	18	0,0000	14.108,00
	Total por Fornecedor:	77		96.475,00
	Total:	77		96.475,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 29 de Agosto de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: *MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA*
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OURIZONA
Duração: 31/12/2016
Valor: R$ 96.475,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 29 de agosto de 2016

Ourizona-PR, 29 de agosto de 2016

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

D E C R E T O Nº 891 /2016

SUMULA: DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 07 DE SETEMBRO E PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 08 E 09 DO MES DE SETEMBRO DE 2016

***JURACI PAES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais:*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica Decretado Feriado Municipal no dia 07 de Setembro e ponto facultativo nos dias 08 e 09 de Setembro do corrente exercício.*
***Art. 2º** - O feriado do dia 07 de setembro de 2.016 de que trata o presente Decreto, corresponde à data em que comemoramos o dia da Independência do Brasil data já prevista no calendário de feriados do município e terá efeito em todo perímetro correspondente ao município de Jardim Olinda – PR.*
***Art. 3º** - O Feriado em Regime Facultativo de que trata este Decreto, terá efeito apenas para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda - Pr.*
***Parágrafo 1º** - Os Departamento Municipal de Saúde e Obras e Viação deverão adotar para essa data o regime de plantão para o atendimento a população do município que precisar fazer uso dos seus serviços essenciais.*
***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal de Jardim Olinda, em 02 de Setembro de 2.016.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal